Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2773 27 de Novembro
DIÁRIO Oficial
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



Vitória recebe representantes de cinco países da América Latina para imersão sobre Educação

Publicada em 25/11/2025, às 11h35 | Atualizada em 25/11/2025, às 11h37
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Paulo Mota





Paulo Mota

A rede municipal de ensino de Vitória recebeu a visita de representantes de governos e do terceiro setor de cinco países da América Latina que vieram conhecer as práticas pedagógicas que se tornaram referência a nível nacional e, agora, a nível internacional. Promovida pelo Instituto Natura, Fundação Pérez - Companc e Centro Lemann, a imersão teve a participação de lideranças da Argentina, Chile, Colômbia, México e Peru numa troca de experiências que busca fortalecer a alfabetização nesses países.

A comitiva visitou quatro unidades escolares da rede: os Centros Municipais de Educação Infantil Tempo Integral (Cmei TI) Jacy Alves Fraga, em Tabuazeiro, e Silvanete da Silva Rosa Rocha, no bairro Comdusa; e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Tempo Integral (Emef TI) Eunice Pereira Silveira, em Tabuazeiro, e Paulo Reglus Neves Freire, em Inhanguetá.

Durante as visitas, foi possível vivenciar a rotina escolar das unidades que são referência em práticas pedagógicas na educação infantil e no ensino fundamental, um reflexo de toda a rede de ensino que vêm registrando ótimos índices de alfabetização - Vitória é a 2ª capital do país mais bem posicionada no ranking nacional de alfabetização de crianças de até 7 anos, de acordo com o Ministério da Educação (MEC).

Nos Cmeis, as lideranças dos países puderam observar os ambientes temáticos e todo o trabalho pedagógico realizado para o desenvolvimento pleno das crianças de 6 meses a 5 anos que são atendidas na rede municipal. No tempo integral, elas ficam por 9 horas nas unidades escolares, recebendo todo o suporte da equipe gestora.

Já nas Emefs, foi possível acompanhar o trabalho com os anos iniciais, no desenvolvimento de atividades que estimulam a alfabetização na idade certa, além da ciência e tecnologia das salas Maker, a estrutura para a prática de esportes, música e a interação entre os estudantes ao longo de todo o período do ensino integral.

A secretária de Educação de Vitória, Juliana Rohsner, falou orgulhosa sobre a rede de Vitória ser vista como potência e referência para outros países. "Para nós, receber essa comitiva internacional é a confirmação de algo que vivemos todos os dias: quando se prioriza a criança, quando se investe em formação, em infraestrutura e em boas práticas pedagógicas, os resultados aparecem. Vitória mostra ao Brasil e agora a outros países que é possível garantir alfabetização na idade certa com equidade e qualidade. Esse reconhecimento reforça nosso compromisso de seguir avançando, porque cada conquista da rede representa mais oportunidades para nossas crianças", afirmou.

Além das visitas, equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação participaram de uma tarde de imersão com as lideranças, apresentando as metodologias de desenvolvimento das práticas pedagógicas e de gestão na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e do funcionamento e ampliação do tempo integral em toda a rede.

Rita Jobim, gestora de Formação e Desenvolvimento do Centro Lemann, destaca que a imersão traz para o centro do debate o principal, que é a vontade e priorização política. "A alfabetização é fundamental para toda a sociedade: um menino que lê na idade certa sonha mais alto; uma menina que aprende a escrever pode contar a própria história. Ler e escrever na idade certa muda tudo, e por isso hoje nos unimos pela alfabetização", completou.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 8D63DE47-661A-48C4-81FB-14C894881E5A

Alunos do Curso de Formação de Guardas Municipais iniciam aulas de Condução Operacional em Vitória

Publicada em 25/11/2025, às 18h20 | Atualizada em 25/11/2025, às 18h21
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



Os alunos do Curso de Formação de Guardas (CFG) da Guarda Civil Municipal de Vitória iniciaram, nesta terça-feira (25), as aulas de conduçãooperacional, uma das etapas fundamentais da preparação prática para o exercício da função. É um conjunto de técnicas voltadas a prevenir acidentes e garantir a segurança no trânsito durante a condução de viaturas, mesmo em situações adversas, como falhas mecânicas, comportamentos inadequados de outros condutores, condições climáticas desfavoráveis ou intervenções emergenciais.

As aulas serão ministradas por instrutores da própria Guarda de Vitória, que já atuam no policiamento viário e possuem certificações reconhecidas nacionalmente. A atividade inclui módulos teóricos e práticos, reforçando a capacidade de tomada de decisão e a condução em diferentes ambientes urbanos.

"São técnicas e práticas cruciais durante a atividade operacional, desde os patrulhamentos e até aos atendimentos de emergência. Essa disciplina faz parte da rotina de quem trabalha na segurança pública. É uma habilidade que protege vidas e garante que o atendimento às ocorrências seja feito com responsabilidade. Nosso objetivo é formar guardas completos, que entendam o trânsito, dominem as técnicas e ajam sempre com prudência e profissionalismo", observou o instrutor da disciplina e guarda municipal, Marcelo Perozini.

Ao longo das aulas, os 106 alunos aprendem a identificar riscos, antecipar cenários e adotar posturas seguras para preservar a própria integridade, a da equipe e a da população .O conteúdo faz parte da matriz curricular obrigatória da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) e integra o conjunto de disciplinas necessárias para habilitar os futuros guardas a atuar no policiamento viário e na condução segura das viaturas operacionais.

O secretário de Segurança Urbana de Vitória, Amarílio Boni, destaca a importância desse treinamento para o dia a dia da corporação. "A condução de viaturas exige responsabilidade técnica e emocional. O guarda municipal precisa estar preparado para agir com rapidez, mas sem perder a segurança e o controle. A direção defensiva é essencial para garantir que nossas equipes atuem de forma eficiente e segura, reduzindo riscos e fortalecendo a qualidade do serviço prestado à cidade."

Leonardo Silveira



Leonardo Silveira



Formação de Guardas

Ao todo, são mais de 800 horas de formação, distribuídas em quatro meses, envolvendo disciplinas como armamento e tiro, técnicas operacionais, direitos humanos, atendimento a pessoas em vulnerabilidade, ética, primeiros socorros, comunicação, legislação e policiamento comunitário e viário.

"O CFG é a última etapa do concurso público da Guarda de Vitória e possui caráter eliminatório. O curso contribui diretamente para a formação integral dos futuros guardas municipais", enfatiza a gerente da Gerência de Formação e Atenção Psicossocial (GFAP), Annelise Alves.

Ao término do curso, os aprovados estarão aptos a reforçar o efetivo da Guarda Civil Municipal de Vitória, contribuindo para a segurança urbana e viária da capital.

Espetáculo Sinfonia da Natureza sela culminância de projeto educacional no auditório da PMV

Publicada em 25/11/2025, às 17h05
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação





Foto Divulgação

O auditório da Prefeitura de Vitória se transformou em uma verdadeira floresta, repleta de cores, sons e movimentos, nesta terça-feira (25), com a apresentação teatral estreada por crianças do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral (Cmei TI) Carlos Alberto Martinelli de Souza, localizado no bairro Gurigica. A ação é resultado de meses de planejamento e dedicação da equipe pedagógica da unidade de ensino, que resultou no espetáculo de culminância do projeto "Sinfonia da Natureza".

A abertura ficou por conta do Grupo 2, com a apresentação Favo de Mel, inspirada no filme Rio. As crianças narraram o despertar de uma floresta encantada que, aos poucos, ganha vida com pássaros, folhas em movimento e muita cor.

Logo depois, o Grupo 3 levou ao palco a delicadeza da chuva com a apresentação "Ô Chuva, eu peço que caia devagar". Com capas coloridas e movimentos suaves, as crianças representaram o encanto das primeiras gotas que tocam o solo e despertam a natureza, mostrando a importância da chuva para que a vida floresça. Em seguida, o Grupo 4 emocionou o público ao representar o encontro entre a água da chuva e o mar. Inspirados na trilha O Mar, do filme Moana, os pequenos mostraram a grandiosidade das águas e os segredos guardados nas profundezas.

O Grupo 5 trouxe à cena o ciclo da terra fértil, apresentando As Sementes. A coreografia retratou o brotar de raízes, flores e pequenos bichinhos que surgem quando a chuva toca o solo. Já o Grupo 6 apresentou uma performance animada sobre o vento, com a música Vento Ventania, da banda Biquíni. As crianças mostraram a força e a brincadeira do vento que espalha sementes e agita a floresta.

Fechando o espetáculo, o Grupo 6C uniu água, terra e vento para representar uma floresta cheia de vida. Passarinhos, sapinhos, borboletas, macacos e outros seres encantaram o público ao som de Festa na Floresta, do grupo Tiquequê.

A diretora Elisamara Chagas Trindade destacou o significado da culminância. "A Sinfonia da Natureza foi um projeto desenvolvido ao longo de 2025, com foco na defesa da natureza das águas, rios, mares, vento e terra. Essa apresentação é a concretização de tudo o que trabalhamos durante o ano. Ensinar às crianças, desde cedo, a importância de cuidar da natureza é fundamental. Eu me sinto realizada, pois este é um sonho construído desde o meu primeiro ano de gestão", destacou.

O prefeito Lorenzo Pazolini também acompanhou o espetáculo e elogiou o desempenho das crianças. "Diversão, apresentação, entretenimento e, principalmente, sorriso no rosto. As crianças fizeram uma super apresentação de final de ano e estou muito feliz." Ele aproveitou o momento para convidar as famílias para a abertura da Vila Natalina, na Praça do Papa, na próxima sexta-feira (28).

Famílias acompanharam o espetáculo

Gabriela Lemos, mãe da pequena Lis Gabriel, do Grupo 2, comentou. "A apresentação marca o início de uma trajetória para ela, que tem apenas um aninho. Já ajuda a tirar a timidez e mostra o desenvolvimento dela no CMEI. É muito válido", disse.

Segundo José Vitor Schreiffer Mesquita, pai do João Otávio, do Grupo 3, o momento foi especial. "É uma alegria ver nossos filhos participando de um trabalho tão cultural e importante. Isso desenvolve talentos, percepção, arte. A estrutura do auditório da Prefeitura também contribuiu muito. Estamos muito felizes", afirmou.

Já Catrine Talay, mãe do José Geraldo, do Grupo 2, destacou o entusiasmo do filho. "Foi muito bacana. Mesmo em um lugar diferente, ele ficou muito feliz. O sorriso dele mostrava isso", falou. A pequena Mayte Martins, do Grupo 3, ainda tímida após a apresentação, resumiu em poucas palavras a felicidade de participar: "Gostei de apresentar para os papais. Foi muito legal os ensaios, tudo", disse.

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001168/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
MQW6B88	257050	VT00389018	11/09/2025	554-1/03
OCW3962	257050	VT00393281	17/09/2025	659-9/02
KOX1J08	257050	VT00390657	03/09/2025	574-6/03
RTA6E57	257050	VT00387781	21/08/2025	763-3/01
MTM4232	257050	VT00391591	04/09/2025	556-8/00
MTF2I66	257050	VT00394777	22/09/2025	555-0/00
SFX8E41	257050	NC25033288	04/09/2025	500-2/00
SFV4D49	257050	VT00394175	18/09/2025	550-9/00
RDQ5A20	257050	VT00329895	22/09/2025	563-0/00
ODG3I60	257050	VT00394578	19/09/2025	608-4/01
PUL7H41	257050	VT00385652	19/09/2025	570-3/00
MTQ1623	257050	VT00386870	21/08/2025	763-3/01
MTY0924	257050	CJ00058944	18/09/2025	736-6/02
MTV8035	257050	VT00343797	24/08/2025	555-0/00
SGG9F80	257050	VT00378711	18/09/2025	734-0/00
RVK5C02	257050	VT00143923	29/08/2025	672-6/01
MTC6A61	257050	VT00391293	03/09/2025	554-1/02
MPJ5762	257050	VT00389560	21/09/2025	545-2/02
RBB1G47	257050	VT00392642	20/09/2025	554-1/02
PJQ4987	257050	VT00393069	15/09/2025	762-5/01
PPR2A79	257050	VT00394217	24/09/2025	550-9/00
MQN7F50	257050	VT00393582	18/09/2025	612-2/00
RBA0H18	257050	VT00391533	04/09/2025	554-1/02
PPQ8331	257050	VT00388173	20/08/2025	554-1/02
LKU6C01	257050	BP00054799	19/09/2025	599-1/00
MTV2B81	257050	VT00394465	18/09/2025	555-0/00
QRL4D77	257050	VT00376762	18/09/2025	555-0/00
MTD3F90	257050	CJ00058730	19/09/2025	605-0/01
MSF8E09	257050	VT00388144	19/09/2025	545-2/06
OVF0E85	257050	VT00393813	18/09/2025	554-1/02
MSE5I31	257050	VT00213923	22/09/2025	555-0/00
ARG1867	257050	VT00394183	18/09/2025	555-0/00
MSZ1A76	257050	VT00380410	21/09/2025	659-9/02
QRB3F42	257050	VT00388793	21/08/2025	548-7/00
OLK7G66	257050	VT00389956	29/08/2025	574-6/03
MSK4A45	257050	VT00394565	18/09/2025	608-4/01
MSX1A11	257050	VT00387610	20/08/2025	554-1/02
OUU0C82	257050	VT00349977	29/08/2025	704-8/01
QXJ4J84	257050	VT00393870	16/09/2025	574-6/03
RBI6B44	257050	VT00388089	02/09/2025	545-2/06
MTQ5C53	257050	VT00394280	18/09/2025	554-1/02
QRF2D97	257050	NC25035220	18/09/2025	500-2/00
AWG0D95	257050	VT00390631	02/09/2025	555-0/00
OYJ9F31	257050	VT00388084	28/08/2025	763-3/01
RQN4I75	257050	VT00381771	27/08/2025	567-3/01
MQK1H20	257050	VT00388855	26/08/2025	574-6/03
PPH9J25	257050	VT00112888	10/09/2025	763-3/01
SGJ2H87	257050	VT00282981	18/09/2025	605-0/01
RQS6E46	257050	VT00334620	02/09/2025	545-2/06
PPH0H80	257050	VT00395068	21/09/2025	556-8/00
HLT9G50	257050	VT00391959	18/09/2025	608-4/01
MPI4805	257050	VT00391076	18/09/2025	763-3/01
PPQ0361	257050	NC25035144	18/09/2025	500-2/00
GUK6E02	257050	VT00387559	21/08/2025	554-1/02
MQN0D40	257050	VT00378156	29/08/2025	585-1/02
RBI3I55	257050	VT00178838	18/09/2025	504-5/00
QXS9A15	257050	NC25035149	18/09/2025	500-2/00
QRG1A69	257050	VT00392817	20/09/2025	612-2/00
PPL8C18	257050	VT00390080	18/09/2025	659-9/02
PPQ6I04	257050	VT00385517	18/09/2025	667-0/00
PPR5458	257050	VT00387648	21/08/2025	554-1/03
SGE3A29	257050	VT00393925	18/09/2025	555-0/00
ODI2G03	257050	VT00392808	19/09/2025	555-0/00
LTD3C31	257050	VT00381464	06/09/2025	554-1/02
OUX3F84	257050	VT00277799	21/09/2025	757-9/00
FMS3H44	257050	VT00390578	29/08/2025	574-6/03
NMK7868	257050	VT00393913	18/09/2025	574-6/03
MQP9J44	257050	VT00391266	01/09/2025	554-1/02
ODE0C27	257050	VT00217665	22/09/2025	562-2/02
RBI3I55	257050	VT00178839	18/09/2025	514-2/00
TOH3J71	257050	VT00381123	27/08/2025	605-0/01
MPB3I65	257050	VT00354677	21/08/2025	555-0/00
RQT7D91	257050	NC25034426	16/09/2025	500-2/00
OUC4F71	257050	VT00390902	22/09/2025	520-7/00
SYX2E33	257050	VT00389679	26/08/2025	554-1/02
MQR8J84	257050	VT00389405	26/08/2025	554-1/03
TOG3E00	257050	VT00390759	03/09/2025	574-6/03
SGE4I20	257050	NC25032171	28/08/2025	500-2/00
RBI0I95	257050	VT00275550	18/09/2025	763-3/01
RQS5I94	257050	NC25032718	02/09/2025	500-2/00
QRJ7D56	257050	VT00388677	21/08/2025	545-2/06
RMF8G08	257050	VT00393949	19/09/2025	555-0/00
HMB1439	257050	VT00362859	04/09/2025	736-6/02
AWG0D95	257050	VT00390633	02/09/2025	660-2/00
MSV3308	257050	VT00381724	17/09/2025	763-3/01
MST5253	257050	VT00344685	20/09/2025	573-8/00
RQR7F14	257050	NC25035040	18/09/2025	500-2/00
SGD9E00	257050	VT00394215	24/09/2025	550-9/00
MTT7A28	257050	VT00394771	22/09/2025	574-6/03
RBA8I49	257050	NC25035264	18/09/2025	500-2/00
DRA4C21	257050	VT00389273	23/08/2025	554-1/02
MQW6B88	257050	VT00389017	11/09/2025	672-6/01
ODJ2F64	257050	VT00389671	25/08/2025	554-1/02
OYK4572	257050	VT00393673	20/09/2025	501-0/00
IXO5J48	257050	VT00394028	19/09/2025	659-9/02
PPS9H05	257050	VT00316500	21/09/2025	556-8/00
PPI1629	257050	VT00387201	19/08/2025	554-1/02
ODL1G71	257050	VT00394587	19/09/2025	608-4/01
TOG1E11	257050	VT00323954	21/09/2025	705-6/01
SVT8B24	257050	VT00344692	24/09/2025	554-1/04
SGG2F03	257050	VT00391928	16/09/2025	763-3/01

KPD7I31	257050	VT00391265	01/09/2025	554-1/02
TOG1G63	257050	VT00394003	18/09/2025	584-3/01
RQN2E50	257050	NC25032073	28/08/2025	500-2/00
MTM6A52	257050	VT00378157	29/08/2025	585-1/02
PPN2E70	257050	VT00318214	18/09/2025	605-0/01
MTC3515	257050	VT00391674	03/09/2025	555-0/00
PPO8359	257050	VT00372239	18/09/2025	604-1/01
PPY4H55	257050	VT00394276	18/09/2025	554-1/02
SFZ2I78	257050	VT00393668	16/09/2025	734-0/00
FGU8C49	257050	VT00393345	23/09/2025	554-1/02
TLN8A35	257050	VT00389309	26/08/2025	554-1/02
OYH3I42	257050	NC25035054	18/09/2025	500-2/00
QOQ9A40	257050	NC25034706	16/09/2025	500-2/00
SFR0B01	257050	VT00392648	20/09/2025	554-1/04
TOJ4D23	257050	VT00384591	20/08/2025	734-0/00
ODB5603	257050	VT00392813	20/09/2025	659-9/02
OVI6A52	257050	VT00388435	25/08/2025	555-0/00
MTE0234	257050	VT00390200	01/09/2025	545-2/06
MTC3515	257050	VT00391675	03/09/2025	729-3/00
MTI2924	257050	VT00392731	12/09/2025	518-5/01
LLC5277	257050	VT00393782	16/09/2025	554-1/02
PPY3995	257050	VT00394213	24/09/2025	555-0/00
MTW6712	257050	VT00392816	20/09/2025	545-2/02
QOR1G68	257050	VT00171787	26/08/2025	555-0/00
FOR8I45	257050	VT00147771	18/09/2025	686-6/01
SFZ6G27	257050	NC25031682	26/08/2025	500-2/00
RBE7D30	257050	VT00389574	20/09/2025	601-7/03
PVK6D45	257050	VT00394296	20/09/2025	554-1/02
QPH1G68	257050	VT00390545	02/09/2025	554-1/02
AFR6G68	257050	VT00387538	21/08/2025	554-1/02
ODQ6337	257050	VT00385624	01/09/2025	608-4/01
BYI4J26	257050	NC25034939	18/09/2025	500-2/00
MSE2J89	257050	VT00372240	22/09/2025	581-9/01
TOE9I18	257050	VT00323953	21/09/2025	703-0/01
MSZ1A76	257050	VT00380411	21/09/2025	501-0/00
PVN6377	257050	VT00233786	18/09/2025	659-9/02
MRA6J22	257050	VT00391958	18/09/2025	608-4/01
SGI8E39	257050	BP00063022	12/09/2025	518-5/01
MTS0E15	257050	VT00389440	28/08/2025	554-1/02
MQU4C38	257050	VT00390061	30/08/2025	554-1/02
FVF2A79	257050	VT00393965	16/09/2025	672-6/01
PPA1804	257050	VT00391241	19/09/2025	663-7/02
SFT1C26	257050	VT00340478	18/09/2025	663-7/01
ODI2463	257050	VT00389573	20/09/2025	545-2/06
KVB4335	257050	VT00143964	22/09/2025	672-6/01
SYS0D00	257050	VT00388862	26/08/2025	555-0/00
RBB9E75	257050	VT00393856	24/09/2025	554-1/02
RBJ2E60	257050	VT00389943	28/08/2025	574-6/03
OCX1270	257050	VT00260822	14/09/2025	734-0/00
ODI2A78	257050	VT00393672	20/09/2025	757-9/00
PPH6D43	257050	DE00025969	19/08/2025	555-0/00
ODR2F04	257050	BA00559583	09/09/2025	552-5/00
SRM1G12	257050	DE00025997	19/09/2025	555-0/00
ODO1083	257050	BA00562058	16/09/2025	552-5/00
MQN9H27	257050	BA00384678	10/09/2025	762-5/02
OVF3918	257050	VT00387258	22/08/2025	554-1/02
SGK2J43	257050	VT00393171	22/09/2025	555-0/00
PWK1I49	257050	VT00389938	28/08/2025	540-1/00
MSL4104	257050	VT00383408	18/09/2025	511-8/00
MSL4104	257050	VT00383409	18/09/2025	659-9/02
MQQ9E00	257050	VT00358186	22/09/2025	555-0/00
SHH4D99	257050	VT00394575	19/09/2025	608-4/01
RBD7E18	257050	VT00393670	16/09/2025	734-0/00
ODD6J80	257050	VT00161114	20/09/2025	554-1/02
PPO8642	257050	VT00256726	20/09/2025	659-9/02
MSL4104	257050	VT00383407	18/09/2025	501-0/00
QRK9B30	257050	VT00329894	19/09/2025	563-0/00
PPJ9H85	257050	VT00344680	20/09/2025	734-0/00
PPA1804	257050	VT00391239	19/09/2025	672-6/01
PPF0C03	257050	VT00393465	13/09/2025	545-2/06
LUT6A65	257050	NC25031816	26/08/2025	500-2/00
TOG1G63	257050	VT00394002	18/09/2025	686-6/01
MPI4805	257050	VT00391077	18/09/2025	659-9/02
QRM6B71	257050	VT00336722	19/09/2025	559-2/00
QRM6B71	257050	VT00336721	19/09/2025	729-3/00
PPO8642	257050	VT00256725	20/09/2025	562-2/01
NLT7E96	257050	NC25034061	11/09/2025	500-2/00
OVF8537	257050	VT00074195	20/08/2025	545-2/07
MSO6B53	257050	VT00389553	20/09/2025	726-9/00
MQK9489	257050	VT00393584	18/09/2025	555-0/00
FCD4J92	257050	VT00394481	18/09/2025	555-0/00
PPA1804	257050	VT00391238	19/09/2025	659-9/02
PPV3J41	257050	VT00394071	18/09/2025	763-3/01
MSZ1A76	257050	VT00380412	21/09/2025	757-9/00
MTC1F63	257050	VT00391074	18/09/2025	659-9/02
TOH0D19	257050	VT00381725	18/09/2025	686-6/02
MQL9C13	257050	VT00384265	18/09/2025	554-1/02
MSU2360	257050	VT00386864	21/08/2025	659-9/02
PPH9A91	257050	VT00393337	18/09/2025	554-1/02
PPW0J67	257050	VT00351639	18/08/2025	763-3/01
RVK5C02	257050	VT00143924	29/08/2025	667-0/00
ODB5088	257050	VT00388681	21/08/2025	554-1/02
MSP9697	257050	VT00394269	18/09/2025	554-1/02
PPA1804	257050	VT00391240	19/09/2025	676-9/00
PPN1119	257050	VT00392804	18/09/2025	659-9/02
RQM4B77	257050	VT00394291	20/09/2025	554-1/02
ODT3D09	257050	VT00388288	22/09/2025	550-9/00
HMB1439	257050	VT00362860	04/09/2025	563-0/00
SGE5G13	257050	VT00387426	20/08/2025	555-0/00
SFT1C26	257050	VT00385511	18/09/2025	663-7/01
OYF4A00	257050	VT00384275	18/09/2025	554-1/02
ODJ7H90	257050	VT00178845	20/09/2025	763-3/02
MTX8868	257050	NC25034933	18/09/2025	500-2/00
RHB9B47	257050	VT00393601	19/09/2025	555-0/00
ODR0842	257050	VT00387317	21/09/2025	659-9/02
RNT5H79	257050	VT00387835	18/09/2025	763-3/01
QOI0D03	257050	VT00384281	18/09/2025	554-1/02
QRB1A60	257050	VT00393945	19/09/2025	555-0/00
MSF9261	257050	VT00385508	18/09/2025	659-9/02
QRD7J32	257050	VT00395218	24/09/2025	555-0/00
SFY1B51	257050	VT00287413	18/09/2025	604-1/01
MQM8652	257050	VT00217663	19/09/2025	763-3/01
GYQ9E79	257050	VT00385821	04/09/2025	555-0/00
SGG9F80	257050	VT00378710	18/09/2025	663-7/01
PPG3052	257050	VT00387552	21/08/2025	554-1/02
RQQ0G80	257050	VT00393090	22/09/2025	762-5/02
KVB4335	257050	VT00143963	22/09/2025	501-0/00
QRE5E30	257050	VT00393611	20/09/2025	550-9/00
EXX7J60	257050	VT00385657	20/09/2025	604-1/01
MSD7D81	257050	BA00384708	18/09/2025	545-2/06
ODB8J95	257050	BA00384706	12/09/2025	554-1/01
OCZ6936	257050	CJ00059036	19/09/2025	545-2/07
OVJ2941	257050	BA00562055	16/09/2025	552-5/00
QRM5D30	257050	BA00536103	18/09/2025	554-1/01
SGH3C75	257050	VT00368562	21/05/2025	554-1/01
QRG1D95	257050	VT00386020	15/08/2025	605-0/01
RBF0E11	257050	VT00387495	19/08/2025	554-1/02
MTY1353	257050	VT00387246	21/08/2025	554-1/02
EYA5F25	257050	VT00390579	29/08/2025	574-6/03
ODP4C94	257050	VT00387629	21/08/2025	554-1/02
RBI9H78	257050	VT00390658	03/09/2025	555-0/00
PPB7E90	257050	VT00378113	20/08/2025	585-1/01
SJE2E46	257050	VT00389042	15/09/2025	672-6/01
OVF6I40	257050	VT00394553	22/09/2025	574-6/03
MGM7J33	257050	VT00389884	26/08/2025	574-6/03
TCE3A43	257050	VT00393456	17/09/2025	545-2/02
RFN1A55	257050	VT00387218	20/08/2025	554-1/02
FVF2A79	257050	VT00393966	16/09/2025	661-0/02
HCR1G82	257050	VT00291833	17/08/2025	703-0/01
PXO2A12	257050	VT00327842	09/08/2025	605-0/01
MQZ8A32	257050	VT00387234	20/08/2025	554-1/02
MPJ3806	257050	VT00282979	19/08/2025	555-0/00
MTI2924	257050	VT00392730	12/09/2025	562-2/02
HCG7I19	257050	VT00394319	24/09/2025	554-1/02
GEM3A55	257050	VT00386800	18/08/2025	555-0/00
QRB7I62	257050	VT00390876	04/09/2025	520-7/00
BPO5A96	257050	VT00382748	30/07/2025	554-1/02
PPV1H54	257050	VT00387730	20/08/2025	555-0/00

MRA8A42	257050	VT00373622	21/08/2025	605-0/01
GVQ9H30	257050	VT00150893	25/07/2025	555-0/00
GKS0140	257050	VT00386593	19/08/2025	556-8/00
TOE8J35	257050	VT00384422	14/08/2025	602-5/00
OYK4572	257050	VT00393674	20/09/2025	659-9/02
QQI6I11	257050	VT00391248	24/09/2025	672-6/01
MRK3G65	257050	VT00330191	08/08/2025	757-9/00
SGL4H89	257050	VT00387222	20/08/2025	554-1/02
MTV2828	257050	VT00386585	18/08/2025	556-8/00
PPY9956	257050	VT00364654	18/08/2025	555-0/00
LSU4E67	257050	VT00341847	15/08/2025	501-0/00
OYE3D03	257050	VT00385981	14/08/2025	554-1/02
LSU4E67	257050	VT00341848	16/08/2025	663-7/01
SII1F04	257050	VT00386668	02/09/2025	762-5/02
SGB8E75	257050	VT00392809	19/09/2025	555-0/00
LSU4E67	257050	VT00341849	16/08/2025	734-0/00
TOF0B33	257050	BA00384639	12/08/2025	554-1/01
RBF8B59	257050	VT00392985	11/09/2025	554-1/01
EEQ8H94	257050	VT00150709	28/07/2025	562-2/02
RKK3G99	257050	BA00452816	24/09/2025	554-1/01
PPK7875	257050	VT00387427	20/08/2025	555-0/00
RQM1H28	257050	VT00381694	16/08/2025	554-1/01
MQI7I51	257050	VT00387076	16/08/2025	554-1/02
QZB0B88	257050	VT00389897	27/08/2025	555-0/00
MTP7044	257050	VT00390263	15/09/2025	659-9/02
OZC1745	257050	VT00391758	06/09/2025	555-0/00
QXT2I77	257050	VT00275542	06/09/2025	545-2/01
MSP3B03	257050	VT00161121	23/09/2025	554-1/02
SFP0G09	257050	VT00392012	05/09/2025	555-0/00
RBB9J79	257050	VT00376715	13/08/2025	538-0/00
MTZ2A09	257050	VT00379082	10/09/2025	763-3/01

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001194/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
LSJ5G51	257050	VT00373842	24/09/2025	555-0/00
KRQ2A16	257050	VT00395494	25/09/2025	554-1/02
LCP4730	257050	DE00022488	23/09/2025	554-1/01
OMD9F31	257050	VT00394068	18/09/2025	763-3/01
RQS0J29	257050	VT00393855	24/09/2025	554-1/02
PPU5B88	257050	VT00392860	24/09/2025	555-0/00
HLT9G50	257050	VT00372241	23/09/2025	545-2/06
MSK5G63	257050	VT00394315	24/09/2025	554-1/02
RBE8I68	257050	VT00391236	18/09/2025	672-6/01
MSI3H14	257050	VT00391247	23/09/2025	584-3/01
ODN1E89	257050	VT00306884	25/09/2025	763-3/01
DSE0I56	257050	VT00171798	29/08/2025	555-0/00
ODF9D18	257050	NC25036168	25/09/2025	500-2/00
MRN8849	257050	VT00394205	24/09/2025	555-0/00
SGA4B00	257050	VT00385924	04/09/2025	555-0/00
RUJ8F49	257050	VT00392863	24/09/2025	762-5/02
GGI7I21	257050	NC25035598	23/09/2025	500-2/00
PKS1A67	257050	VT00143961	17/09/2025	659-9/02
SFU7A24	257050	VT00389569	17/09/2025	663-7/01
MRP6563	257050	NC25035520	23/09/2025	500-2/00
ODB2D64	257050	NC25035754	23/09/2025	500-2/00
MTQ7310	257050	VT00329904	24/09/2025	563-0/00
LQH4F81	257050	NC25035783	23/09/2025	500-2/00
PPK3J06	257050	VT00393924	18/09/2025	555-0/00
MTP7I78	257050	VT00385699	29/08/2025	556-8/00
RBC3D70	257050	VT00395191	23/09/2025	574-6/03
MPY4A96	257050	VT00387314	19/09/2025	574-6/03
MTS4J66	257050	VT00299066	17/09/2025	768-4/02
OVH4E61	257050	VT00367944	26/08/2025	545-2/06
SFV5D83	257050	VT00393849	24/09/2025	554-1/02
QRJ2G29	257050	VT00388290	23/09/2025	555-0/00
SGC8C38	257050	VT00390290	28/08/2025	554-1/02
TOH1F36	257050	VT00393640	25/09/2025	554-1/01
OYH4D22	257050	VT00381721	13/09/2025	554-1/03
TOG2H46	257050	VT00277797	20/09/2025	757-9/00
OVK0857	257050	VT00388300	23/09/2025	555-0/00
MTJ6J23	257050	VT00366347	22/08/2025	545-2/06
PPK8B89	257050	VT00385582	19/08/2025	608-4/01
DSE0I56	257050	VT00390674	29/08/2025	555-0/00
QWR9D08	257050	VT00387471	19/08/2025	554-1/02
OYJ4084	257050	DE00022485	23/09/2025	554-1/01
KVE2H35	257050	VT00389509	05/09/2025	605-0/01
SFT7H13	257050	VT00385474	25/08/2025	605-0/01

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001221/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
MQJ4C81	257050	VT00347878	26/09/2025	672-6/01
MPT5850	257050	VT00396084	26/09/2025	659-9/02
CFE1484	257050	VT00391965	03/09/2025	555-0/00
TOG1E11	257050	VT00348189	27/09/2025	705-6/01
QRI5B47	257050	NC25036115	25/09/2025	500-2/00
MRG9508	257050	VT00396168	27/09/2025	555-0/00
PPG5270	257050	VT00391382	02/09/2025	554-1/02
QRK5A28	257050	NC25032729	02/09/2025	500-2/00
SGK4A87	257050	VT00395525	26/09/2025	545-2/06
PZN7E54	257050	VT00392836	23/09/2025	555-0/00
HMR5956	257050	VT00395535	26/09/2025	554-1/02
KPB9719	257050	VT00394012	19/09/2025	662-9/00
PZE8I82	257050	VT00376988	02/09/2025	763-3/01
FNP5996	257050	VT00385920	02/09/2025	545-2/07
SFR2D74	257050	VT00395367	23/09/2025	608-4/01
PXK4728	257050	VT00396666	27/09/2025	554-1/02
PPT4I70	257050	VT00392516	08/09/2025	555-0/00
MSN9530	257050	NC25035862	25/09/2025	500-2/00
MRX4D78	257050	BA00365131	01/09/2025	545-2/01
MPJ9B25	257050	VT00395890	26/09/2025	663-7/02
PPY2F75	257050	VT00390587	01/09/2025	555-0/00
MQW9B56	257050	VT00394350	26/09/2025	554-1/02
PPN1F82	257050	VT00329882	16/09/2025	555-0/00
PPE4E93	257050	VT00391444	05/09/2025	554-1/02
RBB3E68	257050	VT00391497	03/09/2025	554-1/02
OYK2B04	257050	VT00274666	03/09/2025	605-0/01
RBF0C10	257050	VT00378137	25/08/2025	612-2/00
MQK8489	257050	VT00395221	24/09/2025	574-6/03
LUW1F09	257050	VT00389745	29/08/2025	554-1/02
OCZ7259	257050	VT00334317	05/09/2025	545-2/02
MQC0A33	257050	VT00374164	20/09/2025	757-9/00
QVX0H51	257050	VT00377915	02/09/2025	763-3/01
PPV8737	257050	VT00396034	28/09/2025	555-0/00
SFQ4A26	257050	VT00394320	24/09/2025	554-1/02
RBF2D92	257050	VT00387794	28/08/2025	763-3/01
FMS3H44	257050	VT00392707	11/09/2025	574-6/03
ODI4F50	257050	VT00381968	24/08/2025	554-1/02
KYW9E77	257050	VT00395538	27/09/2025	554-1/02
SGG5G02	257050	VT00393188	29/09/2025	555-0/00
FNI2I47	257050	VT00306872	05/09/2025	732-3/02
PPD4287	257050	VT00394373	26/09/2025	676-9/00
MPZ4A44	257050	VT00382420	24/09/2025	563-0/00
MKL1B37	257050	VT00387289	03/09/2025	574-6/03
MTC2415	257050	VT00387326	25/09/2025	763-3/01
MRK7J55	257050	VT00393685	25/09/2025	763-3/01
PPE2726	257050	CJ00058731	29/09/2025	605-0/01
QRK9G41	257050	NC25032548	02/09/2025	500-2/00
PPL2D41	257050	VT00386367	27/09/2025	555-0/00
PPO4D68	257050	VT00329901	24/09/2025	567-3/01
MTF3H83	257050	VT00384766	08/08/2025	554-1/02
OWL5F93	257050	VT00392660	25/09/2025	554-1/02
EPI3I71	257050	NC25032666	02/09/2025	500-2/00
PPK7875	257050	VT00388453	26/08/2025	555-0/00
ODM2F44	257050	VT00354710	25/09/2025	555-0/00
SGL6A54	257050	VT00143980	26/09/2025	556-8/00
PYE4J42	257050	VT00389384	25/08/2025	554-1/02
MSG5101	257050	VT00389557	20/09/2025	736-6/01
JVJ2G11	257050	VT00396040	28/09/2025	555-0/00
ODQ4942	257050	VT00274665	26/08/2025	545-2/06
SIN2I07	257050	VT00147781	23/09/2025	555-0/00
KVY4C86	257050	BP00058824	25/09/2025	604-1/02
NZG2H49	257050	VT00217667	26/09/2025	554-1/04
SGA7D85	257050	VT00334599	28/08/2025	555-0/00
HHF9F62	257050	VT00393648	26/09/2025	545-2/06
MSZ3460	257050	NC25036104	25/09/2025	500-2/00
MQN2878	257050	VT00395974	26/09/2025	555-0/00
MTH4A33	257050	VT00396124	27/09/2025	554-1/02
MSC9F94	257050	VT00112871	27/08/2025	734-0/00
PET6I77	257050	VT00388752	26/08/2025	554-1/02
KXJ4J39	257050	VT00387389	19/08/2025	555-0/00
AXB9G85	257050	VT00394836	24/09/2025	574-6/03
MRC8B69	257050	VT00314159	21/09/2025	501-0/00
SFV6J63	257050	VT00388776	21/08/2025	555-0/00
OVL7B55	257050	VT00386910	27/09/2025	667-0/00
MRC8B69	257050	VT00314160	21/09/2025	511-8/00
TOG1E11	257050	VT00348192	27/09/2025	581-9/01
PPK7G66	257050	VT00396085	26/09/2025	554-1/02
OYK9I91	257050	VT00390598	01/09/2025	555-0/00
TGW1B14	257050	VT00391789	04/09/2025	762-5/01
OYF3434	257050	VT00324763	29/08/2025	573-8/00
SFU0F30	257050	NC25036012	25/09/2025	500-2/00
RDQ7B97	257050	VT00388287	22/09/2025	550-9/00
TOG1E11	257050	VT00348190	27/09/2025	501-0/00
SFV2E27	257050	VT00396566	27/09/2025	554-1/02
SGD2C31	257050	NC25033275	04/09/2025	500-2/00
FCV4I29	257050	VT00394618	26/09/2025	729-3/00
MPJ9B25	257050	VT00395891	26/09/2025	659-9/02
PPE4E93	257050	VT00391849	05/09/2025	554-1/02
OWV3J74	257050	VT00384533	16/08/2025	605-0/01
RBA6H16	257050	VT00389710	27/08/2025	554-1/02
MSC9F94	257050	VT00112873	27/08/2025	672-6/01
KPB9719	257050	VT00394011	19/09/2025	659-9/02
PPR7B91	257050	VT00394075	22/09/2025	763-3/01
ODR0I78	257050	VT00373844	29/09/2025	555-0/00
MSQ6B53	257050	VT00343723	25/09/2025	555-0/00
MRN8686	257050	VT00388861	26/08/2025	555-0/00
QRK1D29	257050	VT00350275	03/09/2025	550-9/00
DZP9C21	257050	NC25036286	25/09/2025	500-2/00
MQK9H57	257050	VT00362853	26/08/2025	555-0/00
MRS9G61	257050	VT00304132	24/09/2025	555-0/00
MQJ4C81	257050	VT00347879	26/09/2025	663-7/01
QRC2687	257050	VT00344698	26/09/2025	554-1/03
MQJ4C81	257050	VT00347877	26/09/2025	659-9/02
SGL7A71	257050	VT00382428	27/09/2025	545-2/06
TOF3E32	257050	VT00379965	27/08/2025	704-8/01
PPO3454	257050	VT00389699	26/08/2025	554-1/02
SFV7F43	257050	VT00396149	27/09/2025	554-1/02
TOE0F33	257050	VT00388422	25/08/2025	559-2/00
PPT3I49	257050	VT00392872	26/09/2025	545-2/06
MQH0D02	257050	VT00396013	26/09/2025	555-0/00
PPJ6E29	257050	VT00390385	30/09/2025	736-6/02
PYW7E84	257050	VT00393185	29/09/2025	555-0/00
RQS5G08	257050	VT00334614	29/08/2025	555-0/00
ODA2451	257050	VT00394969	26/09/2025	762-5/01
LTB5012	257050	VT00388098	03/09/2025	763-3/01
QXZ6F53	257050	VT00282985	25/09/2025	554-1/04
RUH9F46	257050	VT00392850	23/09/2025	555-0/00
MQH0533	257050	VT00389364	28/08/2025	554-1/02
SFS4H62	257050	VT00387937	19/09/2025	520-7/00
TOG1E11	257050	VT00348187	27/09/2025	511-8/00
PPK7875	257050	VT00388418	25/08/2025	555-0/00
OVK0900	257050	NC25032964	04/09/2025	500-2/00
ODE1E29	257050	VT00381781	05/09/2025	583-5/00
MPV3C04	257050	VT00318182	26/08/2025	554-1/01
PPX3395	257050	VT00389073	23/09/2025	545-2/06
PPE6667	257050	VT00320149	01/09/2025	555-0/00
RQO0A64	257050	VT00396113	27/09/2025	554-1/02
RKU4B17	257050	VT00394334	26/09/2025	554-1/02
SGI6E93	257050	VT00394965	23/09/2025	604-1/01
MPJ9B25	257050	VT00395889	26/09/2025	672-6/01
MTV1647	257050	NC25035874	25/09/2025	500-2/00
QRD2E37	257050	VT00392570	06/09/2025	554-1/02
ODG4G77	257050	VT00395570	23/09/2025	604-1/01
JHB0C08	257050	VT00394037	22/09/2025	663-7/01
RTE2H73	257050	VT00171788	28/08/2025	556-8/00

OYF3434	257050	VT00324764	29/08/2025	768-4/01
MSI3J81	257050	VT00276367	03/09/2025	555-0/00
LQH2420	257050	BA00554158	25/08/2025	552-5/00
ODC4B81	257050	VT00235028	30/09/2025	546-0/00
KZQ3F50	257050	BP00066452	27/09/2025	545-2/06
MRM4105	257050	CJ00047855	29/08/2025	542-8/03
TOF0B33	257050	BA00384652	26/08/2025	554-1/01
PPF7D87	257050	BA00452823	25/09/2025	554-1/01
MRP3565	257050	NC25036161	25/09/2025	500-2/00
PPW6999	257050	VT00393647	26/09/2025	612-2/00
GGG7F00	257050	VT00382945	30/08/2025	545-2/02
MTY1H88	257050	VT00395880	25/09/2025	672-6/01
SGG5B94	257050	VT00288087	30/08/2025	763-3/02
MPU0190	257050	VT00396118	27/09/2025	554-1/02
MPD0466	257050	VT00391007	02/09/2025	541-0/00
MSE4F96	257050	VT00390811	29/09/2025	554-1/01
PPA3242	257050	VT00161124	23/09/2025	554-1/02
TOG0H53	257050	VT00394781	22/09/2025	555-0/00
PDP2C21	257050	VT00390048	28/08/2025	554-1/02
PYM1912	257050	VT00378687	25/08/2025	555-0/00
RQO9A14	257050	VT00395493	25/09/2025	554-1/02
RBI6F20	257050	VT00387857	26/09/2025	545-2/06
ODN5B49	257050	VT00392651	23/09/2025	554-1/02
OCZ7259	257050	VT00393174	22/09/2025	555-0/00
ODA6I79	257050	VT00394382	27/09/2025	676-9/00
MQJ4C81	257050	VT00347876	26/09/2025	511-8/00
OVL9248	257050	VT00395513	26/09/2025	554-1/02
MRC8B69	257050	VT00314158	21/09/2025	757-9/00
OVI0990	257050	VT00395511	26/09/2025	554-1/02
ODJ9G46	257050	VT00392992	11/09/2025	555-0/00
SFT6J02	257050	VT00389347	27/08/2025	554-1/02
MTR9761	257050	VT00274668	03/09/2025	555-0/00
TOG1E11	257050	VT00348188	27/09/2025	663-7/01
PPL1F36	257050	VT00394358	26/09/2025	554-1/02
MQY2B92	257050	VT00391447	05/09/2025	554-1/02
SGH8C62	257050	VT00385525	29/09/2025	523-1/01
RQO8E64	257050	VT00378695	02/09/2025	555-0/00
TOE0F33	257050	VT00390591	01/09/2025	555-0/00
SFX0C79	257050	VT00395909	26/09/2025	556-8/00
HOI9J58	257050	VT00395988	26/09/2025	555-0/00
PPE2E37	257050	VT00389715	28/08/2025	554-1/02
QRE7D44	257050	VT00394330	26/09/2025	554-1/02
QRG9H36	257050	VT00275543	06/09/2025	555-0/00
OVL0560	257050	VT00323944	31/08/2025	732-3/02
MTB6549	257050	VT00394383	27/09/2025	676-9/00
KVS1C49	257050	VT00395477	26/09/2025	554-1/02
MQN5539	257050	VT00384601	24/09/2025	734-0/00
OCW5397	257050	VT00393847	24/09/2025	554-1/02
AMA4310	257050	VT00395475	25/09/2025	659-9/02
QQY0H65	257050	VT00388102	03/09/2025	550-9/00
KVR8315	257050	VT00391190	04/09/2025	666-1/00
MSC9F94	257050	VT00112872	27/08/2025	667-0/00
PPT9619	257050	VT00391465	02/09/2025	554-1/04
JHB0C08	257050	VT00394036	22/09/2025	672-6/01
ODL1054	257050	VT00378186	28/08/2025	736-6/02
RBH0D23	257050	VT00385522	26/09/2025	659-9/02
KPB9719	257050	VT00394013	19/09/2025	504-5/00
MPK2F61	257050	VT00394082	24/09/2025	763-3/01
MJY7A87	257050	VT00350733	26/09/2025	737-4/00
QVM1D74	257050	VT00388508	25/08/2025	555-0/00
QPD5B23	257050	VT00123395	24/08/2025	556-8/00
JLS7D53	257050	NC25033128	04/09/2025	500-2/00
ODC4B81	257050	VT00316506	30/09/2025	546-0/00
MQK8407	257050	VT00336727	20/09/2025	694-7/02
LSE2F92	257050	VT00386909	27/09/2025	757-9/00
MSC0G69	257050	VT00323955	26/09/2025	605-0/01
RBD5H05	257050	VT00327854	28/08/2025	546-0/00
PYV4G91	257050	VT00360745	30/09/2025	757-9/00
PPX4D09	257050	VT00371398	25/08/2025	573-8/00
OVI6J90	257050	VT00392656	23/09/2025	554-1/02
MTB6339	257050	VT00393656	26/09/2025	763-3/01
MPK1C60	257050	VT00395507	26/09/2025	659-9/02
RBF3J29	257050	NC25036344	25/09/2025	500-2/00
PLW3B16	257050	NC25032592	02/09/2025	500-2/00
PPW2571	257050	VT00389563	23/09/2025	604-1/01
HOD0752	257050	VT00069112	26/08/2025	552-5/00
SGA2C74	257050	VT00395574	26/09/2025	608-4/01
PPV3888	257050	VT00389686	26/08/2025	554-1/02
PPO0E84	257050	VT00391566	03/09/2025	763-3/01
QRL8D72	257050	NC25032225	28/08/2025	500-2/00
HHF6671	257050	NC25035891	25/09/2025	500-2/00
GUA1829	257050	VT00388573	25/08/2025	608-4/01
RBA5D37	257050	VT00389784	26/08/2025	555-0/00
OYD8B06	257050	VT00395876	24/09/2025	555-0/00
RCI7D80	257050	VT00388657	03/09/2025	608-4/01
MSM5946	257050	VT00334591	28/08/2025	545-2/06
MQU4C38	257050	VT00391451	06/09/2025	554-1/02
SGJ2I41	257050	VT00395901	25/09/2025	734-0/00
ODI4598	257050	VT00354709	25/09/2025	555-0/00
SFV5G61	257050	VT00387284	02/09/2025	545-2/01
MQJ4C81	257050	VT00347875	26/09/2025	501-0/00
PPP7E51	257050	VT00394340	26/09/2025	554-1/02
SGD6F98	257050	VT00387323	23/09/2025	660-2/00
MPL3D09	257050	VT00392831	23/09/2025	555-0/00
PAC4H12	257050	VT00388274	03/09/2025	556-8/00
RUI0F63	257050	NC25036262	25/09/2025	500-2/00
SGD0F64	257050	NC25036128	25/09/2025	500-2/00
MPR9I49	257050	VT00396074	25/09/2025	554-1/02
CFQ3609	257050	VT00395509	26/09/2025	659-9/02
MQS1578	257050	VT00387861	29/09/2025	605-0/01
LQW7C76	257050	BP00066416	02/09/2025	563-0/00
PUO1E85	257050	BA00561838	23/09/2025	554-1/04
QCU6G52	257050	VT00314188	25/09/2025	555-0/00
OVJ9C31	257050	VT00367945	29/08/2025	555-0/00
MPJ5405	257050	VT00247080	25/08/2025	538-0/00
PPW2571	257050	VT00389564	23/09/2025	659-9/02
PPL4I26	257050	VT00387948	23/09/2025	763-3/01
MTK8D00	257050	DE00022486	23/09/2025	554-1/01
SGL5E43	257050	DE00022487	23/09/2025	555-0/00
MRK7J55	257050	VT00393686	25/09/2025	659-9/02
SGI6A28	257050	VT00395778	25/09/2025	554-1/04
MTZ3762	257050	VT00390003	27/08/2025	554-1/02
SFW2H86	257050	VT00395519	26/09/2025	554-1/02
HOI9J58	257050	VT00395989	26/09/2025	729-3/00
MSK9938	257050	VT00366346	21/08/2025	565-7/00
OYG1A94	257050	BP00053520	25/08/2025	549-5/00
TOG1E11	257050	VT00348191	27/09/2025	660-2/00
PPW2J47	257050	VT00390381	26/09/2025	736-6/02
PPG8J71	257050	BA00536104	18/09/2025	554-1/01
OYD6495	257050	VT00318216	19/09/2025	545-2/06
SHR1G67	257050	VT00391539	04/09/2025	554-1/02
MSZ6E24	257050	VT00390364	03/09/2025	554-1/02
PPW3611	257050	VT00390653	03/09/2025	555-0/00
MTX0B38	257050	VT00389444	30/08/2025	554-1/02
ODR6140	257050	VT00386645	21/08/2025	659-9/02
FCV4I29	257050	VT00394601	25/09/2025	729-3/00
TOH2J74	257050	VT00388038	27/08/2025	555-0/00
RSZ6H07	257050	VT00334621	02/09/2025	545-2/06
OQU8809	257050	VT00385806	02/09/2025	550-9/00
QTU3H21	257050	BA00562043	16/09/2025	555-0/00
LNR5686	257050	BA00563842	23/09/2025	555-0/00
ODF9D77	257050	BA00562057	16/09/2025	552-5/00
KRW4I65	257050	VT00391291	03/09/2025	554-1/02
OYD9F14	257050	VT00388801	22/08/2025	555-0/00
ODC4B64	257050	VT00390757	03/09/2025	555-0/00

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001246/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
TOH1C83	257050	BA00566243	30/09/2025	550-9/00
SFU0B23	257050	VT00388301	29/09/2025	540-1/00
QTU3H21	257050	VT00390803	24/09/2025	554-1/04
LCH2962	257050	VT00387536	21/08/2025	659-9/02
GEM7F01	257050	VT00396632	30/09/2025	554-1/02
SGA9C37	257050	NC25037084	02/10/2025	500-2/00
RQQ2J74	257050	NC25036819	30/09/2025	500-2/00
QRF3H03	257050	VT00396790	29/09/2025	555-0/00
ANG0E30	257050	VT00379774	01/09/2025	555-0/00
MQW8958	257050	VT00393108	29/09/2025	562-2/05
PPY8H43	257050	VT00396703	30/09/2025	554-1/02
PZH5D02	257050	VT00318224	30/09/2025	545-2/06
SGG0B09	257050	NC25037145	02/10/2025	500-2/00
PWQ1886	257050	VT00389087	30/09/2025	555-0/00
SFZ6H22	257050	VT00394641	30/09/2025	540-1/00
PPD5I46	257050	VT00373845	29/09/2025	555-0/00
SFT3I53	257050	VT00394260	29/09/2025	555-0/00
PPH7735	257050	VT00395790	30/09/2025	556-8/00
MTL7J44	257050	VT00390813	30/09/2025	659-9/02
QRJ4I71	257050	NC25036745	30/09/2025	500-2/00
ODI2F11	257050	VT00396471	29/09/2025	545-2/03
ODR0I56	257050	VT00373333	30/09/2025	612-2/00
RBA3J94	257050	VT00394397	27/09/2025	676-9/00
QRM1A60	257050	VT00390724	02/09/2025	554-1/01
QRK4D10	257050	VT00394981	29/09/2025	605-0/01
PPK7J89	257050	NC25036782	30/09/2025	500-2/00
QXG5E48	257050	NC25032967	04/09/2025	500-2/00
RQM9A49	257050	NC25033003	04/09/2025	500-2/00
SFQ9I35	257050	VT00396598	27/09/2025	554-1/02
MSF9F41	257050	VT00387749	20/08/2025	555-0/00
PPG9B94	257050	VT00386670	02/09/2025	554-1/03
OCW2124	257050	VT00388749	26/08/2025	659-9/02
ODL4H94	257050	VT00393097	24/09/2025	554-1/01
FKU9I14	257050	VT00394355	26/09/2025	554-1/02
QRL6D83	257050	VT00396050	29/09/2025	555-0/00
ODS4H78	257050	VT00390476	29/08/2025	554-1/02
HNF6G78	257050	VT00388750	26/08/2025	763-3/01
JSG1H92	257050	VT00390659	03/09/2025	554-1/01
QRL4F78	257050	VT00391523	04/09/2025	554-1/02
RCR2A64	257050	VT00383088	28/09/2025	545-2/01
SGE5H75	257050	VT00394625	29/09/2025	555-0/00
OVL4I67	257050	VT00342614	24/08/2025	736-6/02
OVJ2I11	257050	VT00326635	28/09/2025	555-0/00
QTU3H21	257050	BA00563848	24/09/2025	555-0/00
MTV2G85	257050	VT00388775	21/08/2025	555-0/00
TOI8H90	257050	VT00390167	27/08/2025	555-0/00
QRE7C49	257050	VT00391316	04/09/2025	550-9/00
PPT9364	257050	VT00390559	02/09/2025	554-1/02
MQT4C62	257050	VT00386583	18/08/2025	659-9/02
HMR9J23	257050	VT00373815	06/08/2025	563-0/00
MQT4C62	257050	VT00171760	18/08/2025	659-9/02
TOF2D33	257050	VT00378178	25/08/2025	736-6/02

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001271/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
RBI4C98	257050	BP00062231	30/08/2025	703-0/01
TOG7G77	257050	VT00397280	30/09/2025	554-1/02
SGC3D30	257050	VT00385820	04/09/2025	555-0/00
QRM5C57	257050	NC25033170	04/09/2025	500-2/00
SFO7A79	257050	VT00397272	30/09/2025	554-1/02
RBE7G93	257050	VT00392238	11/09/2025	554-1/02
OVK1E12	257050	VT00397488	02/10/2025	659-9/02
MRP6563	257050	NC25037071	02/10/2025	500-2/00
ODD0I76	257050	VT00397883	03/10/2025	554-1/02
PPC6I82	257050	NC25036624	30/09/2025	500-2/00
OVE9E46	257050	VT00394107	06/10/2025	763-3/01
ODC1E62	257050	CJ00058936	30/08/2025	659-9/02
QNS5I75	257050	VT00306887	30/09/2025	605-0/01
QRM0F18	257050	NC25037180	02/10/2025	500-2/00
OVI2E56	257050	VT00393124	01/10/2025	545-2/01
PPK0F43	257050	VT00397375	01/10/2025	555-0/00
FKU9I14	257050	VT00393295	17/09/2025	554-1/02
FIF3J91	257050	VT00392711	11/09/2025	574-6/03
LPL8A21	257050	VT00351652	04/10/2025	560-6/00
MTW8H64	257050	VT00173806	09/09/2025	506-1/00
PPN2905	257050	VT00395917	29/09/2025	659-9/02
MTV3A52	257050	VT00395935	30/09/2025	676-9/00
MMK0C85	257050	NC25037158	02/10/2025	500-2/00
ODM2B40	257050	VT00388981	10/09/2025	686-6/01

OVE5I46	257050	VT00397885	03/10/2025	554-1/02
QRE6G81	257050	VT00233788	26/09/2025	659-9/02
LTQ6J63	257050	VT00396300	06/10/2025	659-9/02
PPI5852	257050	VT00396192	03/10/2025	763-3/01
RBC9C56	257050	VT00384604	30/09/2025	545-2/06
PPX7290	257050	VT00396710	30/09/2025	554-1/02
RBG7A93	257050	VT00391759	06/09/2025	550-9/00
MSZ3599	257050	VT00390819	01/10/2025	554-1/01
QTN7F80	257050	NC25031920	26/08/2025	500-2/00
OYI2F83	257050	VT00392488	07/09/2025	555-0/00
FJN5403	257050	VT00397791	03/10/2025	555-0/00
OYJ2B36	257050	VT00396753	02/10/2025	554-1/02
SFV7J77	257050	NC25037233	02/10/2025	500-2/00
PPW3469	257050	VT00396977	30/09/2025	554-1/02
RQP7C15	257050	VT00390219	05/09/2025	555-0/00
MTC6G51	257050	VT00395805	30/09/2025	555-0/00
RBI6B44	257050	VT00390073	11/09/2025	763-3/02
SFW1H04	257050	VT00391336	16/09/2025	554-1/02
POS9G13	257050	VT00398073	04/10/2025	562-2/05
OPC9D11	257050	VT00392063	10/09/2025	555-0/00
ODM2B40	257050	VT00388982	10/09/2025	573-8/00
QRD1278	257050	VT00143983	30/09/2025	659-9/02
MPJ4J20	257050	VT00397882	03/10/2025	554-1/02
HKV4348	257050	VT00299078	04/10/2025	511-8/00
SRO6I20	257050	VT00393065	12/09/2025	555-0/00
RQO4G64	257050	NC25037038	02/10/2025	500-2/00
OVI0990	257050	NC25036783	30/09/2025	500-2/00
PPS7454	257050	VT00397026	06/10/2025	554-1/02
MTW8H64	257050	VT00173804	09/09/2025	501-0/00
RIQ6E78	257050	VT00260821	10/09/2025	734-0/00
MRR1837	257050	VT00318235	03/10/2025	605-0/02
HKV4348	257050	VT00299077	03/10/2025	501-0/00
OYH5015	257050	VT00393363	23/09/2025	554-1/02
SGF5E15	257050	VT00386939	01/10/2025	501-0/00
ODK0E98	257050	VT00287420	04/10/2025	555-0/00
QRF4E32	257050	VT00388133	17/09/2025	545-2/02
MSG9I63	257050	VT00397490	02/10/2025	559-2/00
MLH9J14	257050	VT00393004	12/09/2025	574-6/03
TOH9H80	257050	VT00391986	04/09/2025	555-0/00
SFX9F78	257050	VT00396204	06/10/2025	763-3/01
MRQ9622	257050	VT00392495	08/09/2025	555-0/00
OYJ9I57	257050	BA00554196	01/09/2025	552-5/00
OVE5J73	257050	BA00566769	04/10/2025	545-2/01
RQN4D61	257050	DE00025240	22/09/2025	554-1/01
MQL3133	257050	VT00388278	12/09/2025	555-0/00
LCP4730	257050	DE00025243	22/09/2025	554-1/01
QRD8G80	257050	BP00066017	04/10/2025	566-5/00
SGI4F36	257050	VT00396966	29/09/2025	554-1/02
ODM2B40	257050	VT00388980	10/09/2025	667-0/00
OVK1E12	257050	VT00397486	02/10/2025	662-9/00
SGM4F00	257050	VT00382436	01/10/2025	567-3/01
RTR1I02	257050	VT00397828	03/10/2025	555-0/00
MTW2B23	257050	VT00330195	27/09/2025	554-1/03
MRQ0E03	257050	VT00396197	03/10/2025	763-3/01
ODC8J61	257050	VT00335201	04/10/2025	545-2/02
PPV4E44	257050	NC25037033	02/10/2025	500-2/00
OYG5H84	257050	VT00373339	30/09/2025	555-0/00
PPM8E96	257050	VT00397414	01/10/2025	555-0/00
PZF4J25	257050	VT00319508	06/10/2025	548-7/00
RBI6B44	257050	VT00390072	11/09/2025	605-0/01
SFQ7A89	257050	VT00394645	30/09/2025	763-3/01
RUW1E83	257050	VT00383091	28/09/2025	545-2/01
JSV8736	257050	VT00390534	02/09/2025	554-1/02
LTQ6J63	257050	VT00397547	06/10/2025	659-9/02
ODC1E62	257050	CJ00058937	30/08/2025	504-5/00
SDX0H37	257050	VT00392014	05/09/2025	555-0/00
RBF0C10	257050	NC25033688	09/09/2025	500-2/00
RBI6B44	257050	VT00390074	11/09/2025	504-5/00
MTU1161	257050	VT00275537	06/09/2025	762-5/02
ODS4I42	257050	VT00389091	30/09/2025	555-0/00
ODN1C58	257050	VT00393202	03/10/2025	555-0/00
FJN5403	257050	VT00397844	04/10/2025	555-0/00
MSE6808	257050	VT00381777	05/09/2025	545-2/06
ODR3D79	257050	VT00391191	04/09/2025	666-1/00

SFV9C66	257050	VT00395578	26/09/2025	608-4/01
KRX6I21	257050	VT00395945	01/10/2025	659-9/02
SFQ9E51	257050	VT00391745	05/09/2025	574-6/03
NYJ2F93	257050	NC25037036	02/10/2025	500-2/00
MPH5892	257050	VT00388297	23/09/2025	555-0/00
KUV6E64	257050	VT00392681	11/09/2025	574-6/03
MTD3F90	257050	VT00233790	27/09/2025	659-9/02
SDW5H90	257050	VT00372254	06/10/2025	552-5/00
RQR7F14	257050	NC25036552	30/09/2025	500-2/00
MTL0061	257050	VT00392574	06/09/2025	554-1/02
PPF9178	257050	VT00397482	02/10/2025	663-7/02
QRE8A54	257050	VT00397215	03/10/2025	550-9/00
PPY9B45	257050	VT00323957	27/09/2025	768-4/02
TOI3J00	257050	VT00397442	02/10/2025	545-2/06
PPX2703	257050	VT00396852	30/09/2025	555-0/00
EPL7F35	257050	CJ00039376	01/10/2025	518-5/01
OVK1E12	257050	VT00397489	02/10/2025	676-9/00
LTW2B67	257050	VT00314191	02/10/2025	545-2/06
RJU5C05	257050	VT00397413	01/10/2025	555-0/00
JIM5G69	257050	VT00396699	30/09/2025	554-1/02
OVL7F99	257050	VT00397474	01/10/2025	559-2/00
QRD1314	257050	VT00397981	04/10/2025	554-1/02
SFP7F77	257050	NC25033825	09/09/2025	500-2/00
PPT9271	257050	VT00398072	04/10/2025	555-0/00
PPV9C50	257050	VT00388989	10/09/2025	686-6/01
RQM2I90	257050	VT00392585	09/09/2025	554-1/02
ODK5601	257050	VT00391956	18/09/2025	608-4/01
RBE9B03	257050	NC25034486	16/09/2025	500-2/00
KRR8B93	257050	VT00336730	03/10/2025	518-5/01
HKV4348	257050	VT00299076	03/10/2025	659-9/02
MSI3H14	257050	VT00394049	23/09/2025	672-6/01
PPV4089	257050	VT00395562	27/09/2025	554-1/02
MRD9C78	257050	VT00390325	29/08/2025	554-1/02
OVI8C16	257050	VT00396032	28/09/2025	555-0/00
MSI3H14	257050	VT00394051	23/09/2025	676-9/00
OWK5I05	257050	VT00396862	01/10/2025	574-6/03
DMM5882	257050	VT00397081	01/10/2025	763-3/01
PPJ1C29	257050	VT00394106	06/10/2025	763-3/01
HIR4H42	257050	VT00373340	30/09/2025	555-0/00
MSM3C70	257050	VT00391804	04/09/2025	554-1/02
PPJ1150	257050	VT00396711	30/09/2025	554-1/02
MQL3133	257050	VT00390776	12/09/2025	555-0/00
HKV4348	257050	VT00299079	04/10/2025	672-6/01
LRV4422	257050	VT00397406	01/10/2025	555-0/00
SGB1D14	257050	VT00396301	06/10/2025	659-9/02
SFT0D43	257050	VT00392886	30/09/2025	605-0/01
MRJ9920	257050	VT00217647	04/09/2025	562-2/02
QXK0G91	257050	VT00392564	10/09/2025	729-3/00
SGE4B89	257050	VT00390823	01/10/2025	545-2/06
QRM4E63	257050	VT00398069	04/10/2025	555-0/00
PPW6533	257050	VT00389728	28/08/2025	554-1/02
SFV6E96	257050	NC25032620	02/09/2025	500-2/00
OVK1E12	257050	VT00397487	02/10/2025	663-7/02
ODH3808	257050	VT00391619	12/09/2025	548-7/00
PPY9B45	257050	VT00323958	27/09/2025	734-0/00
QRC7D30	257050	VT00396988	30/09/2025	554-1/02
MTR7798	257050	VT00390000	28/08/2025	554-1/02
MSI3H14	257050	VT00394050	23/09/2025	663-7/01
MQS5053	257050	VT00396701	30/09/2025	554-1/02
SFS0J50	257050	NC25034452	16/09/2025	500-2/00
PPY9B45	257050	VT00323956	27/09/2025	573-8/00
EHU8G15	257050	VT00397400	01/10/2025	550-9/00
ODK5A50	257050	VT00395565	23/09/2025	608-4/01
DWD1D46	257050	VT00396884	02/10/2025	545-2/06
OVL4C98	257050	VT00275547	07/09/2025	599-1/00
SFX3G32	257050	VT00147766	07/09/2025	734-0/00
RBD4F56	257050	VT00396755	02/10/2025	554-1/02
QXK0G91	257050	VT00392563	10/09/2025	550-9/00
ODJ8943	257050	VT00143982	29/09/2025	672-6/01
MRP6563	257050	NC25037161	02/10/2025	500-2/00
ODJ6C93	257050	VT00386273	23/09/2025	757-9/00
LLW3E27	257050	VT00397974	03/10/2025	554-1/02
ODC0E04	257050	VT00391901	09/09/2025	545-2/06
MRX7133	257050	VT00396670	27/09/2025	554-1/02

MTY0913	257050	VT00190735	05/09/2025	545-2/01
SGH3H66	257050	VT00318227	01/10/2025	545-2/06
OYD7I87	257050	VT00391551	04/09/2025	554-1/02
SGA8D79	257050	VT00390067	06/09/2025	550-9/00
QRD1516	257050	VT00397007	01/10/2025	554-1/02
KWM3J49	257050	VT00397082	01/10/2025	763-3/01
QCQ7A47	257050	BP00065704	06/10/2025	599-1/00
TOJ2J42	257050	VT00388718	26/08/2025	605-0/01
QRB6B09	257050	VT00387148	20/08/2025	605-0/01
QRL2F11	257050	VT00397033	06/10/2025	554-1/02
TOG9E40	257050	VT00391405	04/09/2025	554-1/02
SGB1D14	257050	VT00397532	06/10/2025	556-8/00
MSR4D13	257050	BA00452822	25/09/2025	554-1/01
OCW9G65	257050	VT00391587	04/09/2025	556-8/00
SFZ6G27	257050	NC25031683	26/08/2025	500-2/00
SGL9D70	257050	VT00396770	29/09/2025	518-5/02
RCQ3E53	257050	VT00150716	30/07/2025	555-0/00
RYE5I85	257050	VT00393411	16/09/2025	574-6/03
QPB3G47	257050	VT00390473	29/08/2025	554-1/02
EDA3E56	257050	VT00256723	17/09/2025	545-2/01
OPE6A74	257050	VT00392970	11/09/2025	574-6/03
OCZ5H47	257050	VT00363157	18/08/2025	550-9/00
MRZ7E09	257050	VT00394974	26/09/2025	723-4/00
TOH7H72	257050	VT00386643	21/08/2025	734-0/00
SGB1D14	257050	VT00397531	06/10/2025	672-6/01
OYI9815	257050	VT00388555	27/08/2025	763-3/01
SGJ8C99	257050	VT00394799	22/09/2025	555-0/00
ODL2I29	257050	VT00391853	05/09/2025	554-1/02
QUZ8D17	257050	VT00397548	06/10/2025	659-9/02
KNT6B37	257050	VT00358185	21/09/2025	757-9/00
GXH6744	257050	VT00391856	05/09/2025	554-1/02
KQY3929	257050	VT00396585	27/09/2025	554-1/02
OYD4648	257050	VT00379768	26/08/2025	554-1/04
PXR0C70	257050	VT00360864	03/09/2025	659-9/02
SFV4D86	257050	VT00376982	28/08/2025	555-0/00
MTL7J44	257050	VT00390826	06/10/2025	659-9/02
IXW4E28	257050	VT00391529	04/09/2025	554-1/02
ODA3825	257050	NC25032484	02/09/2025	500-2/00
MPB3I65	257050	VT00373653	02/09/2025	555-0/00
FWW0A21	257050	VT00391742	05/09/2025	562-2/02
SFX7F76	257050	VT00387959	25/09/2025	605-0/01
PAQ0D20	257050	VT00392524	09/09/2025	555-0/00
PEC2J71	257050	BA00559553	05/09/2025	555-0/00
PPU4523	257050	VT00388487	22/08/2025	545-2/06
SRD7G48	257050	VT00396804	30/09/2025	555-0/00
KPH4C31	257050	VT00392533	09/09/2025	545-2/06
MTC5H02	257050	VT00377927	09/09/2025	763-3/01
PPV2E43	257050	VT00391604	09/09/2025	763-3/01
KWA7094	257050	VT00397168	29/09/2025	550-9/00
OCV6842	257050	VT00391783	04/09/2025	554-1/02
SYI9H66	257050	DE00025984	28/08/2025	555-0/00

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001297/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS , Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
ODD4835	257050	DE00025279	03/10/2025	555-0/00
MSA0218	257050	DE00025257	02/10/2025	555-0/00
MSO7393	257050	VT00385529	02/10/2025	659-9/02
SGK9J02	257050	VT00397175	30/09/2025	574-6/03
TOF4I52	257050	VT00394102	06/10/2025	763-3/01
PPA2A63	257050	VT00233789	26/09/2025	659-9/02
TOI2B74	257050	VT00396179	01/10/2025	605-0/01
PPX9A14	257050	VT00334656	09/09/2025	555-0/00
LKK5876	257050	VT00396722	02/10/2025	554-1/02
RBH1F90	257050	VT00396883	02/10/2025	545-2/06
NQU0G79	257050	VT00223920	03/10/2025	552-5/00
MTZ8I50	257050	VT00373341	02/10/2025	511-8/00
OYD7A91	257050	VT00216038	06/10/2025	555-0/00
RBE9E58	257050	VT00397333	02/10/2025	554-1/02
MSJ9982	257050	VT00396673	30/09/2025	659-9/02
MSM4638	257050	VT00292920	06/10/2025	573-8/00
MRY3A60	257050	VT00381736	05/10/2025	555-0/00
QXJ4J84	257050	VT00397383	01/10/2025	574-6/03
MPX4I90	257050	VT00397467	01/10/2025	667-0/00
MRU1182	257050	VT00386932	01/10/2025	659-9/02
RMD6B26	257050	VT00395786	29/09/2025	545-2/06
SFP0J69	257050	VT00397778	02/10/2025	555-0/00
RBH1F90	257050	VT00147787	01/10/2025	605-0/01
PPD2B55	257050	VT00381738	05/10/2025	555-0/00
OQW6A19	257050	VT00397788	03/10/2025	729-3/00
OQW6A19	257050	VT00397787	03/10/2025	555-0/00
MPX4I90	257050	VT00397469	01/10/2025	559-2/00
MPX4I90	257050	VT00397468	01/10/2025	659-9/02
RBC3D70	257050	VT00397766	02/10/2025	574-6/03
QRG3E35	257050	VT00397337	06/10/2025	554-1/02
MQI6D88	257050	VT00396728	02/10/2025	554-1/02
OYJ6H17	257050	VT00398151	06/10/2025	555-0/00
RQO7G14	257050	VT00397780	02/10/2025	555-0/00
PPI1980	257050	VT00147799	05/10/2025	762-5/02
RBI4D31	257050	VT00247093	02/10/2025	550-9/00
PJO2I06	257050	DE00025237	22/09/2025	555-0/00
QEM9H61	257050	VT00397171	30/09/2025	555-0/00
PPS8G41	257050	VT00391909	10/09/2025	555-0/00
QRM5C57	257050	NC25034221	11/09/2025	500-2/00
QRB4A99	257050	VT00389022	11/09/2025	667-0/00
OCV7175	257050	VT00397542	06/10/2025	659-9/02
LTN7H23	257050	VT00393073	15/09/2025	545-2/01
PPG4462	257050	VT00390378	25/09/2025	605-0/01
ODQ9483	257050	VT00397040	06/10/2025	554-1/02
ISN6F13	257050	VT00260830	14/09/2025	555-0/00
MRR2995	257050	VT00391730	05/09/2025	545-2/06
QRM5C57	257050	NC25033533	09/09/2025	500-2/00
MQK7H03	257050	BP00064317	15/09/2025	511-8/00
RBD9C76	257050	VT00306873	09/09/2025	763-3/01
HJE7378	257050	VT00393382	15/09/2025	555-0/00
QRB4A99	257050	VT00389040	11/09/2025	514-2/00
FKU9I14	257050	VT00393354	19/09/2025	554-1/02
PPV7912	257050	VT00345450	10/09/2025	585-1/01
QRB4A99	257050	VT00389041	11/09/2025	659-9/02

ODI5749	257050	VT00391203	10/09/2025	556-8/00
QRB4A99	257050	VT00389039	11/09/2025	504-5/00
MSQ5D76	257050	VT00392212	10/09/2025	605-0/01

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001323/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
QRM1B83	257050	BA00559101	30/09/2025	555-0/00
SFZ3B95	257050	BA00340359	30/09/2025	545-2/01
MRS1155	257050	VT00388311	02/10/2025	555-0/00
IZP1B88	257050	BA00566233	29/09/2025	554-1/01
PLL7D27	257050	DE00025244	22/09/2025	555-0/00
RBB2I22	257050	DE00025270	02/10/2025	555-0/00
MRA8746	257050	VT00393667	16/09/2025	763-3/01
PPY4F14	257050	NC25037883	09/10/2025	500-2/00
ODP9C44	257050	NC25037386	07/10/2025	500-2/00
TOE0I84	257050	VT00397311	02/10/2025	554-1/02
OYD0J89	257050	NC25037733	07/10/2025	500-2/00
SFQ6J66	257050	VT00396739	02/10/2025	554-1/02
EUI3E49	257050	VT00394966	23/09/2025	604-1/01
QRI8A61	257050	VT00381796	06/10/2025	520-7/00
SFR5I10	257050	NC25037623	07/10/2025	500-2/00
SGF4B81	257050	VT00394294	20/09/2025	554-1/02
ODD6J62	257050	VT00394166	16/09/2025	555-0/00
PPT0C87	257050	VT00391963	18/09/2025	605-0/01
OYI4D39	257050	VT00395924	30/09/2025	661-0/02
LLG4173	257050	VT00381795	05/10/2025	659-9/02
RQM5I33	257050	VT00395000	05/10/2025	605-0/01
PXI2J50	257050	VT00394997	02/10/2025	659-9/02
TKK5G72	257050	VT00397438	02/10/2025	555-0/00
LLG4173	257050	VT00381794	05/10/2025	763-3/01
SGF0H64	257050	NC25038160	09/10/2025	500-2/00
ODN1100	257050	VT00391216	11/09/2025	728-5/00
ODS5D53	257050	VT00397480	01/10/2025	659-9/02
ODR0H44	257050	VT00397297	02/10/2025	554-1/02
MOY1A05	257050	VT00381785	14/09/2025	519-3/00
RQS0A81	257050	NC25038045	09/10/2025	500-2/00
PPX0A96	257050	VT00391204	10/09/2025	555-0/00
RBG3H30	257050	VT00147749	27/08/2025	584-3/04
PPJ7699	257050	VT00392251	11/09/2025	762-5/02
MTR6J62	257050	VT00394530	19/09/2025	574-6/03
MQY9916	257050	VT00391625	17/09/2025	763-3/01
MSK1H92	257050	VT00398102	05/10/2025	555-0/00
MTZ2B06	257050	VT00394660	04/10/2025	555-0/00
QRM6J79	257050	VT00389067	22/09/2025	555-0/00
PPU8H00	257050	VT00147603	06/10/2025	605-0/01
OYE3F33	257050	VT00389057	15/09/2025	697-1/00
RBJ1J35	257050	NC25037358	07/10/2025	500-2/00
PPX2387	257050	VT00396736	02/10/2025	554-1/02
MRM2J41	257050	NC25037899	09/10/2025	500-2/00
MTY5E53	257050	VT00391195	09/09/2025	554-1/04
QUG6B85	257050	VT00393029	12/09/2025	555-0/00
OTV5A10	257050	VT00397879	03/10/2025	554-1/02
SFZ4I01	257050	VT00394817	23/09/2025	555-0/00
ODP6G37	257050	VT00396273	01/10/2025	659-9/02
RBC0I55	257050	VT00396982	30/09/2025	554-1/02
MQJ5941	257050	VT00397334	02/10/2025	554-1/02
MTU1161	257050	VT00371586	12/09/2025	545-2/06
SGH8E25	257050	VT00384621	02/10/2025	545-2/06
RBE7J25	257050	NC25038093	09/10/2025	500-2/00
TOI8J51	257050	VT00385835	10/09/2025	555-0/00
MPO8652	257050	VT00277803	21/09/2025	757-9/00
OVH1G91	257050	VT00334651	09/09/2025	659-9/02
RBB9J79	257050	NC25034217	11/09/2025	500-2/00
PPS4374	257050	VT00398089	05/10/2025	555-0/00
SFP4H25	257050	VT00393612	20/09/2025	550-9/00
MTK2774	257050	VT00389026	11/09/2025	659-9/02
SFP9F03	257050	VT00393139	06/10/2025	555-0/00
PPM6C28	257050	BP00064321	22/09/2025	734-0/00
KYJ8A52	257050	VT00385528	02/10/2025	604-1/02
ODL1D90	257050	VT00397446	02/10/2025	555-0/00
QRG3J48	257050	VT00392225	10/09/2025	554-1/02
ODT2469	257050	VT00395940	30/09/2025	556-8/00
MQY9916	257050	VT00391626	17/09/2025	659-9/02
PPD1H67	257050	VT00334351	05/10/2025	545-2/06
OYI4D39	257050	VT00395925	30/09/2025	663-7/02
OVJ1H18	257050	VT00396206	06/10/2025	763-3/01
RQM4J09	257050	BP00064116	11/09/2025	519-3/00
MSK1H92	257050	VT00398101	05/10/2025	545-2/02
PPG2H28	257050	VT00390079	14/09/2025	546-0/00
RQQ5I32	257050	VT00397036	06/10/2025	554-1/02
MRG0599	257050	VT00372250	03/10/2025	545-2/01
PYO5F90	257050	NC25037344	07/10/2025	500-2/00
MSW9G81	257050	NC25037609	07/10/2025	500-2/00
PXH3D66	257050	NC25037825	07/10/2025	500-2/00
RTF0C54	257050	VT00396205	06/10/2025	763-3/01
QRI5I66	257050	VT00397352	06/10/2025	554-1/01
FKU9I14	257050	VT00393785	16/09/2025	554-1/02
SFV7A99	257050	NC25037801	07/10/2025	500-2/00
PPD7945	257050	NC25038306	09/10/2025	500-2/00
SXK0I87	257050	VT00396818	30/09/2025	574-6/03
FIF3J91	257050	VT00392710	11/09/2025	660-2/00
MTU3303	257050	VT00393463	17/09/2025	574-6/03
KMU4777	257050	VT00397347	06/10/2025	554-1/02
QRG0B27	257050	VT00382955	10/09/2025	554-1/01
OYE3F33	257050	VT00389056	15/09/2025	559-2/00
PPY4F14	257050	NC25037882	09/10/2025	500-2/00
MQX4G08	257050	VT00371591	02/10/2025	545-2/06
LRX9A97	257050	NC25037364	07/10/2025	500-2/00
MTY7J07	257050	VT00318232	02/10/2025	545-2/06
MSZ6E24	257050	VT00392214	11/09/2025	554-1/02
ODI4F50	257050	VT00388126	15/09/2025	554-1/01
PXI2J50	257050	VT00394996	02/10/2025	763-3/01
NLB9580	257050	VT00372251	03/10/2025	552-5/00
BCA2B63	257050	VT00379084	15/09/2025	763-3/02
RQM6G02	257050	VT00147604	06/10/2025	763-3/01
RQP2F28	257050	VT00396490	02/10/2025	659-9/02
MPM0D31	257050	NC25037613	07/10/2025	500-2/00
LOJ1G04	257050	VT00393691	04/10/2025	757-9/00
PPQ8J80	257050	NC25038234	09/10/2025	500-2/00
SRM8I78	257050	VT00390258	12/09/2025	545-2/01
MPX9G69	257050	VT00396291	05/10/2025	659-9/02
ODJ6F07	257050	VT00323946	12/09/2025	518-5/01

PPR2126	257050	VT00323945	12/09/2025	763-3/02
TOE7H92	257050	VT00393810	17/09/2025	554-1/02
PPO0F05	257050	NC25033696	09/09/2025	500-2/00
MSN0H05	257050	VT00394505	19/09/2025	554-1/01
NAC5040	257050	VT00178873	01/10/2025	659-9/02
MTA7A56	257050	VT00318220	26/09/2025	555-0/00
MQW1124	257050	NC25037152	02/10/2025	500-2/00
RQQ0D21	257050	VT00235030	03/10/2025	659-9/02
RQQ0D21	257050	VT00235029	03/10/2025	736-6/02
ODO8403	257050	VT00396121	27/09/2025	554-1/02
QRI7A61	257050	VT00390704	01/09/2025	555-0/00
LRG5D93	257050	VT00383026	04/08/2025	555-0/00
LSU7B43	257050	VT00393344	18/09/2025	554-1/02
MTB4F60	257050	VT00385848	15/09/2025	555-0/00
RQM8F50	257050	VT00345449	10/09/2025	763-3/01
OYF8A38	257050	VT00387909	10/09/2025	763-3/01
KWR9747	257050	VT00394990	01/10/2025	605-0/01
PPE3B24	257050	VT00394820	23/09/2025	555-0/00
MSN0H05	257050	VT00394507	19/09/2025	729-3/00
QTN7F80	257050	VT00393416	16/09/2025	555-0/00
EOO6I11	257050	VT00366355	30/08/2025	562-2/01
DET4032	257050	VT00393974	16/09/2025	556-8/00
RVT4I67	257050	VT00396834	30/09/2025	555-0/00
MST8847	257050	VT00376159	10/09/2025	555-0/00
TOG1C33	257050	VT00391356	17/09/2025	554-1/02
ODS0315	257050	CJ00058823	07/09/2025	763-3/02
DWQ8F42	257050	VT00223912	16/09/2025	556-8/00
MQL8564	257050	VT00385491	09/09/2025	659-9/02
PPL8J46	257050	DE00025222	02/09/2025	555-0/00
MQI3933	257050	BA00452762	11/09/2025	554-1/01
TOJ8E30	257050	VT00393891	16/09/2025	555-0/00
JRH7338	257050	VT00389411	26/08/2025	554-1/02
RUP9G93	257050	VT00374661	25/08/2025	545-2/01
SGB4A36	257050	VT00396821	30/09/2025	555-0/00
FKU9I14	257050	VT00395471	24/09/2025	554-1/02
MQN4349	257050	VT00388995	10/09/2025	659-9/02

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001350/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
PDF5G87	257050	VT00397236	06/10/2025	555-0/00
RTT4C65	257050	VT00391955	18/09/2025	608-4/01
PPO8C98	257050	VT00147793	05/10/2025	552-5/00
MTR5C87	257050	VT00388282	16/09/2025	550-9/00
FRM0E50	257050	VT00397318	02/10/2025	554-1/02
QUL8G53	257050	VT00326870	03/09/2025	737-4/00
TOJ3B89	257050	VT00380958	17/09/2025	665-3/01
RDN1B70	257050	VT00390896	20/09/2025	550-9/00
TOJ3B89	257050	VT00380956	17/09/2025	734-0/00
TOJ3B89	257050	VT00380957	17/09/2025	501-0/00
KRX8C61	257050	VT00378715	21/09/2025	757-9/00
MSP9I93	257050	VT00394972	26/09/2025	550-9/00
MQF3B67	257050	VT00178876	01/10/2025	612-2/00
KYJ0B72	257050	VT00275558	29/09/2025	723-4/00

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001377/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
RME1A56	257050	VT00340413	24/09/2025	545-2/06
PYH0H38	257050	VT00397557	07/10/2025	659-9/02
QRD0C18	257050	VT00319503	21/09/2025	604-1/02
KNZ4I53	257050	VT00326904	12/10/2025	703-0/01
RQQ6B12	257050	VT00326903	12/10/2025	704-8/01
LLW3E27	257050	VT00398866	07/10/2025	554-1/02
RUC6D36	257050	VT00397260	07/10/2025	555-0/00
OHH6C34	257050	VT00394868	04/10/2025	511-8/00
OVI1B18	257050	VT00147609	10/10/2025	734-0/00
PYR2J66	257050	VT00147605	07/10/2025	605-0/01
GKE6B43	257050	VT00393962	20/09/2025	555-0/00
RFV7H37	257050	VT00398568	07/10/2025	555-0/00
TDC6I45	257050	VT00398649	08/10/2025	555-0/00
OUF7305	257050	VT00398682	07/10/2025	554-1/02
KZT2997	257050	VT00398706	07/10/2025	554-1/02
NXO4A39	257050	VT00398661	08/10/2025	555-0/00
MQH4621	257050	VT00397252	07/10/2025	555-0/00
SGK6H63	257050	NC25038549	14/10/2025	500-2/00
QXK0G91	257050	VT00398590	07/10/2025	540-1/00

QZH2I78	257050	VT00396218	08/10/2025	763-3/01
PPY3376	257050	VT00398597	07/10/2025	554-1/01
PXO8H44	257050	VT00394423	07/10/2025	505-3/01
QRM2C24	257050	VT00394052	24/09/2025	672-6/01
OHH6C34	257050	VT00394867	04/10/2025	501-0/00
FJN8G93	257050	VT00399876	11/10/2025	554-1/02
MTB7F74	257050	VT00397921	07/10/2025	554-1/02
PPZ3I79	257050	VT00395852	08/10/2025	659-9/02
OYE3A82	257050	NC25038478	14/10/2025	500-2/00
TOG6E04	257050	VT00395670	07/10/2025	555-0/00
GHD7D25	257050	VT00394114	07/10/2025	763-3/01
OZS0G85	257050	VT00397250	07/10/2025	555-0/00
MSY1969	257050	VT00395673	07/10/2025	555-0/00
MTW8776	257050	VT00381003	07/10/2025	504-5/00
MRK3842	257050	NC25038368	14/10/2025	500-2/00
MRH1746	257050	VT00329903	24/09/2025	563-0/00
MSO6J23	257050	VT00396658	07/10/2025	554-1/02
MQY6F56	257050	VT00398886	08/10/2025	554-1/02
ODP8E29	257050	VT00398569	07/10/2025	555-0/00
TOF5B50	257050	VT00381797	07/10/2025	521-5/01
MRZ3235	257050	VT00372257	09/10/2025	665-3/01
QRI1I71	257050	VT00396899	08/10/2025	545-2/06
RBC4G33	257050	VT00394546	22/09/2025	555-0/00
DQD8G72	257050	VT00385858	15/09/2025	555-0/00
MOM5C89	257050	VT00390773	10/09/2025	554-1/04
MQN7J76	257050	VT00319498	19/09/2025	605-0/01
PPZ9331	257050	VT00397560	07/10/2025	659-9/02
ODJ0B28	257050	VT00371411	18/09/2025	518-5/01
OVI1B18	257050	VT00395019	10/10/2025	723-4/00
OYE3A82	257050	NC25038479	14/10/2025	500-2/00
SFZ3A09	257050	VT00385662	23/09/2025	608-4/01
ODO0D52	257050	VT00397549	07/10/2025	562-2/02
OVH6J21	257050	VT00399285	08/10/2025	659-9/02
MSS8914	257050	VT00398715	08/10/2025	554-1/02
PPP4903	257050	VT00316492	21/09/2025	552-5/00
PPK8D79	257050	VT00393297	18/09/2025	554-1/02
RHB0G83	257050	VT00354712	25/09/2025	555-0/00
PPG2801	257050	VT00396328	08/10/2025	659-9/02
TOK0H05	257050	VT00284713	09/10/2025	573-8/00
QRH6I00	257050	VT00398600	07/10/2025	555-0/00
SGD4C60	257050	VT00377961	18/09/2025	763-3/01
MSC5201	257050	VT00178842	20/09/2025	659-9/02
ODK5481	257050	VT00388313	07/10/2025	555-0/00
QXT1H53	257050	VT00396484	30/09/2025	604-1/01
QRD1314	257050	VT00399870	11/10/2025	554-1/02
OHH6C34	257050	VT00394866	04/10/2025	659-9/02
FRY6A22	257050	VT00394262	29/09/2025	555-0/00
PPK6D48	257050	VT00147779	21/09/2025	757-9/00
OCV8863	257050	VT00398709	08/10/2025	554-1/02
MJA2176	257050	VT00399850	12/10/2025	555-0/00
MQZ3735	257050	VT00393157	08/10/2025	762-5/01
ACS1E51	257050	VT00389094	07/10/2025	736-6/02
RNS0H95	257050	VT00393850	24/09/2025	554-1/02
PPC0G88	257050	VT00395688	08/10/2025	545-2/06
RBG6H38	257050	NC25039272	16/10/2025	500-2/00
OYH2849	257050	VT00392819	20/09/2025	550-9/00
SFQ0H24	257050	VT00067540	18/09/2025	763-3/01
SHZ3B65	257050	VT00371594	07/10/2025	605-0/01
PZF4J25	257050	VT00397263	07/10/2025	555-0/00
MPX9468	257050	VT00381788	19/09/2025	545-2/01
RQO1B39	257050	VT00394302	20/09/2025	554-1/02
MTW8776	257050	VT00381002	07/10/2025	659-9/02
TOH4B30	257050	VT00393902	17/09/2025	555-0/00
MSZ2B34	257050	VT00380985	17/09/2025	774-9/02
RMZ1B16	257050	VT00397257	07/10/2025	555-0/00
CYL7A77	257050	VT00398870	07/10/2025	554-1/02
KOQ4D16	257050	VT00394467	18/09/2025	555-0/00
FJN5403	257050	VT00398614	08/10/2025	555-0/00
SGD3D67	257050	VT00377964	18/09/2025	763-3/01
HPH1678	257050	VT00385507	18/09/2025	659-9/02
KQI1G47	257050	NC25038550	14/10/2025	500-2/00
MPV5355	257050	VT00178887	07/10/2025	548-7/00
RBE7G52	257050	VT00399504	10/10/2025	555-0/00
PPI4376	257050	VT00389065	19/09/2025	555-0/00

LMK4G39	257050	VT00396655	07/10/2025	554-1/02
SJC6A18	257050	VT00398608	07/10/2025	555-0/00
PPH2A24	257050	VT00398190	08/10/2025	763-3/01
MTS0938	257050	VT00385519	18/09/2025	659-9/02
QRF1D52	257050	VT00397264	07/10/2025	555-0/00
ODC8208	257050	VT00396651	07/10/2025	554-1/02
KXA7B97	257050	NC25039104	16/10/2025	500-2/00
TOJ6F24	257050	VT00340477	18/09/2025	511-8/00
TOJ6F24	257050	VT00340476	18/09/2025	501-0/00
EBI6B68	257050	VT00395672	07/10/2025	555-0/00
OVI4I35	257050	VT00394290	20/09/2025	554-1/02
OHH6C34	257050	VT00394869	04/10/2025	757-9/00
RQN2F03	257050	VT00394109	07/10/2025	763-3/01
MTX5I08	257050	VT00374995	18/09/2025	659-9/02
OVI4B57	257050	VT00397935	10/10/2025	554-1/02
PPN2950	257050	VT00306880	20/09/2025	545-2/02
QNH7I70	257050	VT00398159	07/10/2025	555-0/00
MPJ3585	257050	VT00389577	26/09/2025	548-7/00
ODS5I67	257050	VT00390830	09/10/2025	659-9/02
JSY0J74	257050	VT00397937	10/10/2025	554-1/02
PPH8225	257050	VT00381801	08/10/2025	605-0/01
KIB0G11	257050	VT00299065	16/09/2025	664-5/00
MTW2H44	257050	BP00066495	07/10/2025	762-5/01
SGF7C96	257050	BA00559615	11/09/2025	552-5/00
TOF0B33	257050	BA00384709	18/09/2025	538-0/00
EIW0I10	257050	BP00066327	22/09/2025	550-9/00
TOF0B33	257050	BA00384703	16/09/2025	554-1/01
SGJ9C64	257050	BA00452796	20/09/2025	554-1/01
SGE7B12	257050	VT00324939	20/09/2025	541-0/00
SGK3B64	257050	VT00067542	18/09/2025	763-3/01
QTF5E12	257050	VT00382583	09/10/2025	659-9/02
QTF5E12	257050	VT00382582	09/10/2025	605-0/01
FGM5C36	257050	VT00389066	22/09/2025	555-0/00
PPS4C06	257050	VT00326889	22/09/2025	554-1/01
KIB0G11	257050	VT00299064	16/09/2025	672-6/01
PPJ7H15	257050	VT00384274	18/09/2025	554-1/02
RKG1I17	257050	NC25035852	23/09/2025	500-2/00
FAM1F71	257050	VT00396267	29/09/2025	698-0/00
TOH7B39	257050	VT00334332	16/09/2025	736-6/02
ODF9058	257050	VT00398172	06/10/2025	763-3/01
OWR0I12	257050	VT00389006	11/09/2025	768-4/02
QRE0C09	257050	VT00396751	02/10/2025	554-1/02
MTP8D93	257050	VT00391096	11/10/2025	757-9/00
RQS6J28	257050	VT00345680	20/09/2025	545-2/06
SFU6A97	257050	VT00382438	01/10/2025	567-3/01
SGI0D66	257050	VT00398905	09/10/2025	554-1/02
RQO0I62	257050	VT00385651	19/09/2025	570-3/00
PPT0I74	257050	VT00238712	19/09/2025	546-0/00
MQD8H92	257050	VT00069116	28/08/2025	555-0/00
RKU0E02	257050	VT00382413	14/09/2025	546-0/00
PPA1901	257050	VT00141096	11/09/2025	685-8/00
FZP6C69	257050	VT00391092	11/10/2025	757-9/00
PPZ7169	257050	VT00384599	14/09/2025	605-0/01
SFW6C06	257050	VT00378746	12/10/2025	757-9/00
QTI1819	257050	VT00391309	04/09/2025	554-1/02
OCW4G22	257050	VT00399227	10/10/2025	559-2/00
BNF9914	257050	VT00395479	25/09/2025	554-1/02
PPW9F79	257050	VT00067562	09/10/2025	555-0/00
ODT3F33	257050	VT00396348	09/10/2025	659-9/02
MSR4514	257050	VT00334613	29/08/2025	555-0/00
FZP6C69	257050	VT00391091	11/10/2025	659-9/02
QRJ2D59	257050	VT00399469	09/10/2025	555-0/00
MTP8D93	257050	VT00391095	11/10/2025	659-9/02
SGB8I17	257050	VT00350738	08/10/2025	545-2/01
SFY1F08	257050	NC25035136	18/09/2025	500-2/00
RQP4H06	257050	VT00357201	06/10/2025	605-0/01
ODH3603	257050	VT00393407	16/09/2025	555-0/00
ODD7G40	257050	VT00361546	13/06/2025	555-0/00
OYI8D92	257050	VT00398664	08/10/2025	555-0/00
EKU9A55	257050	VT00372243	26/09/2025	554-1/03
QRI3A63	257050	VT00371587	12/09/2025	545-2/06
SGJ5B23	257050	VT00377196	07/07/2025	605-0/01
MRX2360	257050	VT00178849	23/09/2025	659-9/02
ODO0E40	257050	VT00399839	12/10/2025	562-2/02

MSW3005	257050	VT00395076	24/09/2025	736-6/02
PPS8747	257050	VT00397952	10/10/2025	554-1/02
RBD4J85	257050	VT00392529	09/09/2025	574-6/03
PPH5C28	257050	VT00385914	02/09/2025	555-0/00
SFW6C32	257050	BG00124292	19/06/2025	554-1/01
PPO2J39	257050	VT00399571	10/10/2025	545-2/06
HHF2F81	257050	VT00389585	09/10/2025	555-0/00
MTU5216	257050	VT00398745	09/10/2025	554-1/02
EFV7F37	257050	VT00378366	11/07/2025	574-6/03
MSB1986	257050	VT00398967	07/10/2025	555-0/00

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001403/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ED. CIAC ITALO BATAN REGIS, Vitoria, ES, CEP: 29050480.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	**ÓRGÃO**	**Nº AUTO**	**DATA**	**CÓD. INFRAÇÃO**
OCZ7443	257050	VT00390840	10/10/2025	555-0/00
QXO0G19	257050	VT00396356	09/10/2025	659-9/02
OYD9943	257050	VT00386976	11/10/2025	663-7/01
QRL0A65	257050	VT00396230	09/10/2025	763-3/01
JGT7878	257050	VT00116722	11/10/2025	659-9/02
PGC8D81	257050	VT00378745	12/10/2025	757-9/00
OYD9943	257050	VT00386978	11/10/2025	734-0/00
MTP3B95	257050	NC25038794	14/10/2025	500-2/00
QRL5H34	257050	VT00399268	08/10/2025	734-0/00
OYD9943	257050	VT00386974	11/10/2025	659-9/02
SGB8A04	257050	VT00399252	10/10/2025	562-2/02
LTN6A01	257050	VT00373850	30/09/2025	555-0/00
MPO3H31	257050	VT00282988	10/10/2025	554-1/01
RBH7A22	257050	NC25038804	14/10/2025	500-2/00
OYD9943	257050	VT00386977	11/10/2025	667-0/00
RQM4I96	257050	VT00326896	10/10/2025	763-3/02
RTU5G07	257050	NC25038701	14/10/2025	500-2/00
OYD9943	257050	VT00386979	11/10/2025	607-6/00
RBI0I71	257050	VT00383432	12/10/2025	659-9/02
MQV9653	257050	VT00069126	09/10/2025	546-0/00
RJL5H13	257050	NC25039165	16/10/2025	500-2/00
MSI8788	257050	VT00398762	11/10/2025	554-1/02
ODP3136	257050	VT00396647	07/10/2025	554-1/02
SGH9B02	257050	VT00393163	08/10/2025	608-4/01
QNO3G43	257050	NC25038889	16/10/2025	500-2/00
PPA1415	257050	VT00398747	09/10/2025	554-1/02
MSZ2357	257050	VT00395023	12/10/2025	605-0/01
HEB8888	257050	NC25039001	16/10/2025	500-2/00
NTN1A13	257050	VT00399366	08/10/2025	608-4/01
QOZ3E68	257050	NC25039266	16/10/2025	500-2/00
PPS1E02	257050	NC25039290	16/10/2025	500-2/00
OYD9943	257050	VT00386975	11/10/2025	501-0/00
TOE5H42	257050	VT00397940	10/10/2025	762-5/02
MTG3949	257050	VT00396352	09/10/2025	659-9/02
MRF0905	257050	VT00391087	10/10/2025	659-9/02
KYI7F51	257050	VT00373862	11/10/2025	554-1/04
SGI2F25	257050	VT00378738	11/10/2025	545-2/07
SFV6F05	257050	VT00399329	10/10/2025	659-9/02
MQE4E84	257050	VT00394362	26/09/2025	554-1/02
TOJ4I96	257050	VT00385953	09/10/2025	554-1/01
PPT5790	257050	VT00395842	08/10/2025	659-9/02
MTV2906	257050	VT00336729	23/09/2025	659-9/02
MTY4G08	257050	VT00399472	09/10/2025	555-0/00
SFQ0A46	257050	VT00399567	10/10/2025	554-1/02
SFZ8J41	257050	VT00392320	09/10/2025	554-1/03
QRC4563	257050	VT00378704	12/09/2025	545-2/06
QRK6H83	257050	VT00390841	10/10/2025	555-0/00
FKV4I42	257050	VT00394824	23/09/2025	550-9/00
QRE5E30	257050	VT00399488	10/10/2025	659-9/02
MRE0096	257050	VT00397929	10/10/2025	659-9/02
RBG0G29	257050	VT00398738	08/10/2025	554-1/02
RTF4C79	257050	VT00394080	22/09/2025	763-3/01
MTS1696	257050	VT00395520	26/09/2025	554-1/02
RQT5B56	257050	VT00399966	11/10/2025	545-2/06
SGD9I03	257050	VT00282321	11/10/2025	605-0/01
RBC6C72	257050	VT00316502	21/09/2025	556-8/00
MRF0905	257050	VT00391086	10/10/2025	604-1/02
MQN7F50	257050	BP00067004	09/10/2025	554-1/01
RBD2H78	257050	VT00385736	25/09/2025	545-2/06
PPR7F07	257050	VT00394831	23/09/2025	555-0/00
MTC5D44	257050	VT00399291	08/10/2025	554-1/03
ODC1D03	257050	VT00116701	09/10/2025	660-2/00
RQO4A28	257050	VT00299085	12/10/2025	757-9/00
PPM6G04	257050	VT00390800	24/09/2025	555-0/00

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 28/11/2025 a 02/12/2025 (dias úteis), no horário de 08h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

GUARDA VIDAS – 40 HORAS (ED. 023/2024)
RECLASSIFICAÇÃO
PROCESSO 9301803/2025
25º Helio Goncalves Dos Santos

2 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 417
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Culto Religioso",** a ser realizado pela SEGOV, a Rua Padre Gabriel, trecho entre os números 80 e 92, **Bairro Nova Palestina**, estará **totalmente interditada**, das 15h30 do dia 29/11 às 06h do dia 30/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 418
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Evento Social – Confraternização do Projeto Amigos da Tatá",** a ser realizado pela SEGOV, a Rua Dióscoro Carneiro Filho, trecho os números 71 e 211, **Bairro Bonfim**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 18h, no dia 29/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 419
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Comunitário",** a ser realizado por Rafael Rocha Silva, a Rua Manoel Salustiano de Souza, trecho entre os números 25 e 151, **Bairro Santa Martha**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h59, no dia 29/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 420
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"9° Liquida Goiabeiras",** a ser realizado pela SEGOV, a Av. Jerônimo Vervloet, no trecho entre a Rua Professora Laurentina Silva Carneiro e a Rua Osmerina Ribeiro Gomes, **Bairro Goiabeiras,** estará **totalmente interditada,** das 08h do dia 28/11 às 23h59 do dia 30/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 421
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Folia Marianas dos Pretos",** a ser realizado pela SEMC, a Rua Sete de Setembro, no trecho entre a Escadaria da Piedade e a Praça Costa Pereira, **Bairro Centro,** estará **totalmente interditada,** das 15h às 18h, no dia 29/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 422
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Bota Fora",** a ser realizado por João Vitor Zanotti Antônio, a Rua José Alexandre Martins de Castro Filho, **Bairro Santa Lúcia**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 12h, no dia 28/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 423
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o **"Evento Esportivo e cultural",** a ser realizado pela empresa ODS Binda Comércio Varejista, a Av. Judith Leão Castelo Ribeiro, no trecho entre a Rua Dionisyo Abaurre e a Rua Esmeria Barros Deorce, **Bairro Jardim Camburi,** estará **totalmente interditada,** das 16h às 22h30, no dia 29/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 424
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do Padroeiro da Comunidade Católica Santo André",** a ser realizado pela SEGOV, a Rua Osvaldo Barbosa Ribeiro, trecho entre a Rua Apóstolo São Paulo e a Travessa Santo André, **Bairro Santo André**, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 28/11 às 23h59 do dia 30/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 425
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Rota as Memórias, Identidade e Inclusão – Descida do Coisa de Negres",** a ser realizado pela SEMC, a Rua Nestor Gomes, Praça João Clímaco, Rua São Gonçalo, Rua Pedro Palácios, Rua Dionísio Rozendo e a Praça Costa Pereira, estarão **temporariamente interditado**, das 13h às 19h, no dia 29/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 426
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Transmissão da Final da Libertadores da América",** a ser realizado por Leonardo Starlyn Quirino, a Rua Pedro Das Neves, **bairro Santa Tereza**, estará **temporariamente interditada**, das 16h às 23h, no dia 29/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 427
INTERDIÇÃO EM VIAS

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Femusquim no Centro",** a ser realizado pela SEMCID, Rua Henrique Coutinho, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada,** do dia 27/11 ao dia 30/11/2025. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



Portarias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 263

O Secretário Municipal de Segurança Urbana de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o §2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar o controle e o gerenciamento sobre a realização das escalas especiais extraordinárias de trabalho pelos Guardas Municipais, Agentes Municipais de Trânsito, Agentes Comunitários de Segurança e Analistas Municipais de Trânsito, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 2º. Os cargos relacionados no Art. 1º, inclusive os ocupantes de cargos de chefia e assessoramento, de provimento em comissão ou função gratificada, deverão registrar, por meio do relógio de ponto biométrico, o início e o fim da sua jornada de trabalho quando realizarem escalas especiais extraordinárias.

Art. 3º. O registro do ponto biométrico deverá ser realizado pelo próprio servidor no início e no término da jornada especial extraordinária, rigorosamente, conforme horários previamente definidos no diário operacional disponibilizado no sistema "Guarda Online", da seguinte forma:

I – ENTRADA: a partir de 15 (quinze) minutos antes do início do expediente.

II – SAÍDA: a partir do término do expediente e até 15 (quinze) minutos após.

Art. 4º. O servidor deverá cumprir integralmente a jornada especial extraordinária de trabalho conforme horários previamente definidos.

§1º. O servidor que deixar de cumprir a jornada previamente determinada terá as horas-falta descontadas da respectiva remuneração e será encaminhado para apuração disciplinar junto à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

§2º. A apuração disciplinar poderá ser dispensada no caso de a ausência ser legalmente justificada e desde que o servidor tenha sido autorizado a se ausentar do posto de trabalho pela chefia.

Art. 5º. O servidor que, por imperiosa necessidade do serviço, ultrapassar a quantidade de horas inicialmente previstas para a escala especial extraordinária terá o tempo excedente lançado em banco de horas a ser compensado com folgas na sua jornada ordinária, com autorização da sua chefia imediata, em até 30 dias posteriores.

Parágrafo único. O tempo excedente não será remunerado.

Art. 6º. A chefia do servidor deverá lançar no relatório operacional, além dos dados obrigatórios, o seguinte:

a) O horário de trabalho do servidor;
b) As atividades por ele desenvolvidas;
c) As intercorrências durante o trabalho;
d) As faltas ao serviço;
e) Os atrasos e as saídas fora do programado com os respectivos horários e justificativas;
f) Outras informações importantes e/ou exigidas pelas chefias.

Art. 7º. Caberá às chefias da Secretaria de Segurança Urbana, no âmbito dos seus respectivos setores, apurarem os pontos registrados nas escalas especiais extraordinárias de trabalho por seus subordinados, realizando os descontos necessários antes do fechamento da folha de pagamento e/ou lançar no banco de horas os eventuais excessos.

Art. 8º. Em homenagem ao princípio da segregação de funções, os gerentes da Secretaria de Segurança deverão delegar o lançamento das escalas especiais extraordinárias a servidor do seu respectivo setor, cabendo aos gerentes a conferência final das escalas realizadas.

Parágrafo único. Caberá aos gerentes, por meio de autorização expressa, escrita, datada e assinada no relatório final de escalas, encaminhar o documento à SEMSU/GAOF para providências de pagamento.

Art. 9º. A qualquer tempo, poderão ser revistas e sanadas, mediante devolução de valores aos cofres públicos, eventuais irregularidades no cumprimento das escalas especiais e extraordinárias de trabalho, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 264

Dispõe sobre as Metas de Aptidão Física, utilizada anualmente para fins de evolução funcional, referente ao período avaliativo 2024-2025, conforme critério da Avaliação Periódica de Desempenho e Resultado, para os Guardas Municipais, Agentes Comunitários de Segurança e Agentes Municipais de Trânsito integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, a fim de regulamentar, normatizar e orientar a plena execução da Lei nº 9.851, de 27 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições do art. 117, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município; do art. 18, inciso XII, da Lei Municipal nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e atendendo ao princípio da eficiência de que trata o art. 31, § 5º da Lei Orgânica do Município, da redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 49, de 12.08.2013. DIO 16.08.2013;

Tendo em vista ser um dever do servidor da Guarda Civil Municipal de Vitória observar as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que dizem respeito às suas funções (art. 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 6.035/2003 – Regulamento disciplinar);

Ressaltando que, no período avaliativo 2024-2025, a Avaliação Física será requisito complementar para pontuação da Avaliação de Desempenho e Resultados, conforme preceitua o art. 17, §2º, III, da Lei 9.851/2022, para todos os Guardas Municipais, Agentes Comunitários de Segurança e Agentes Municipais de Trânsito, e tem por objetivo melhorar e aperfeiçoar o despenho profissional dos servidores dentro de suas atribuições:

R E S O L V E

Art. 1º. Normatizar as diretrizes para complementar, esclarecer e orientar a plena execução da Avaliação Física, do período avaliativo 2024-2025, para os Guardas Municipais, Agentes Comunitários de Segurança e Agentes Municipais de Trânsito, integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, conforme mencionado no art. 17, § 2º, inciso III, cujo critério faz parte da avaliação de desempenho e resultados.

Art. 2º. A participação e atendimento aos elementos previstos nesta Portaria, de acordo com o art. 9º, do Decreto 22.977 de 27 de outubro de 2023, terá como objetivo a complementação de pontuação que compõem a Avaliação de Desempenho e Resultados necessários para todos os Guardas Municipais, Agentes Comunitários de Segurança e Agentes Municipais de Trânsito integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, salvo exceções a serem disciplinadas nesta portaria.

Art. 3º. À Gerência de Formação e Atenção Psicossocial (GFAP) caberá a responsabilidade pelo planejamento, organização funcional, controle e acompanhamento da Avaliação Física estabelecida nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º. Esta Portaria tem por finalidade:

I - aferir os índices relativos ao estado de saúde física, preconizados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, para fins de Cumprimento das Metas de Aptidão Física Anual, e como um dos critérios de desempate para a progressão vertical e horizontal por merecimento, conforme dispõe a Lei nº 9.851, de 27 de junho de 2022;

II - possibilitar o acompanhamento da capacidade física, de todos os agentes integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, para futuro Programa Institucional de Treinamento Físico Diretivo – PITFD;
III - ser utilizado como critério de seleção em processos de recrutamento para atividades específicas, a critério das áreas demandantes;
IV - diminuir a incidência de afastamentos para o tratamento de saúde; e
V - incentivar a busca por uma vida saudável por parte de todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA
PARA A AVALIAÇÃO FÍSICA ANUAL-2024-2025
Seção I
DO CORPO DOCENTE E DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 5º. O Corpo Docente para a Avaliação Física Anual, será constituído, todo ou em parte por:
I - Grupo de Acompanhamento Pedagógico de Formação, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SEMSU), composto pelos seguintes agentes públicos:
a) Subsecretário Municipal de Segurança Urbana;
b) Gerente de Formação e Atenção Psicossocial;
c) Coordenador de Ensino, Formação e Relação com a Comunidade;
d) Chefes de Equipe da Gerência de Ensino e Atenção Psicossocial.
II - Equipe de Coordenação Pedagógica, composta pelo Coordenador da Gerência de Ensino e Atenção Psicossocial e demais integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória a quem o Grupo de Acompanhamento Pedagógico de Formação solicitar auxílio; e
III – Chefes de Equipes, Aplicadores Institucionais, e auxiliares, todos com formação e experiência nas áreas de saúde e condicionamento físico; ;
Art. 6º. Especificamente ao Coordenador de Ensino, Formação e Relação com a Comunidade e aos Chefes de Equipe da Gerência de Ensino e Atenção Psicossocial competem:
I – planejar e organizar a Avaliação Física anual, bem como, supervisionar e divulgar as atividades de execução;
II – solicitar a autorização do Secretário Municipal de Segurança Urbana para a atuação dos agentes públicos do município para atuarem como Aplicadores Institucionais (e seus auxiliares), e os demais que se fizerem necessários no referente processo;
III – informar as ausências/atrasos, durante todo o processo de Avaliação Física Anual, às respectivas Gerências onde o integrante da Guarda Municipal estiver lotado, para que haja correto registro de frequência mensal e devida comunicação à Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira (SEMSU/GAOF), desta Secretaria Municipal;
IV – comunicar ao Subsecretário Municipal de Segurança Urbana os casos de indisciplina, bem como, qualquer irregularidade constatada durante a Avaliação Física anual.
Art. 7º. Quanto à Equipe de Coordenação Pedagógica, competirá:
I - garantir o bom andamento da Avaliação Física Anual;
II – promover a boa comunicação entre todos os envolvidos no processo; e
III – organizar as ações logísticas, otimizando a realização de todo processo avaliativo.
Art. 8º. Aos Chefes de Equipe - Aplicadores Institucionais - compete:
I – coletar, planilhar e tabular os dados aferidos nas avaliações para emissão de relatório individual e geral; e
II - comunicar ao Coordenador de Ensino, Formação e Relação com a Comunidade qualquer irregularidade nas avalições.

Seção II
DO LOCAL E DIAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA ANUAL

Art. 9º. A Avaliação Física Anual, referente ao período avaliativo, 2024-2025, será realizada em local com estrutura compatível para a realização dos testes, a ser definido pela Secretaria de Segurança Urbana – SEMSU e operacionalizado pela Gerência de Formação e Atenção Psicossocial (GFAP).
Art. 10. As datas, horários e locais para a realização das etapas da Avaliação Física Anual, serão previamente definidas pela Gerência de Formação e Atenção Psicossocial (GFAP) em conjunto com as demais gerências da SEMSU.
Art. 11. A divulgação das informações mencionadas nos artigos 9º e 10º se dará pelo Guarda Online, assim como possíveis alterações e adaptações.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Avaliação Física Anual terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos e será composta pelas seguintes etapas:
I - anamnese (conforme Anexo I);
II – avaliação corporal por bioimpedância (seguindo os critérios dos Anexos II, III e IV);
III - entrega de laudo médico (cardiológico) informando que o servidor está apto para atividades físicas; e
IV - entrega de hemograma completo com glicemia em jejum.
V- Realização do TAF, conforme anexo V;
§ 1º. Exceto quanto os itens I e II, será de inteira responsabilidade do servidor o custeio dos laudos e exames médicos, supra mencionados, se houver.
§2º. Os laudos e exames médicos mencionados nos incisos III e IV, deverão ser emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da Portaria de convocação do servidor.
Art. 13. O candidato que participar, não poderá se recusar a realizar qualquer etapa da avaliação física; sob pena de não receber a complementação de pontuação prevista.
Art. 14. Todos os laudos e exames médicos deverão ser entregues aos Aplicadores Institucionais e ou seus Auxiliares no momento da realização da Anamnese, no dia e local em que o servidor for convocado, oportunidade em que haverá a conferência do nome do servidor; da data de emissão do atestado; do nome, carimbo e CRM do médico emissor, que deverão estar legíveis; e de informações quanto a avaliação física ou eventual restrição parcial ou total à realização de atividades físicas.
Art. 15. Os laudos médicos deverão ser digitalizados pela SEMSU/GFAP e permanecerão armazenados para fins de recursos.
Art. 16. Ao servidor que apresentar alteração física ou mental, que impossibilite a realização ou prejudique o seu desempenho na avaliação das Metas de Avaliação Física, ser-lhe-á facultado a realização de novos testes em data posterior, até o dia 31/07/2025 em data publicada pela SEMSU/GFAP e desde que autorizado pela Comissão de Elaboração de Metas de Avaliação e Recursos.
Art. 17. No caso de alteração física ou mental e não sendo possível a realização dos testes, conforme descrito no artigo anterior, este servidor receberá a qualificação de "INAPTO" na Avaliação Física Anual 2024-2025.
Art. 18. As metas de aptidão física ANUAL servirão neste ano de 2025 como pontuação complementar à Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados. Sendo considerado "**APTO**" aquele servidor que conseguir pontuação e "**INAPTO**" o servidor que não alcançar alguma pontuação;

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE METAS DE AVALIAÇÃO E DE RECURSOS

Art. 19. Fica instituída a Comissão de Elaboração de Metas de Avaliação e de Recursos, composta por:
I – 01 (um) membro da Administração Municipal;
II – 02 (dois) integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória;
III – 01 (um) servidor que atua sob a responsabilidade da Gerência de Formação e Atenção Psicossocial.
§1º. A Comissão de Elaboração de Metas de Avaliação e de Recursos ficará responsável pela elaboração das Metas de Avaliação Física e por receber e analisar os recursos referentes à esta portaria.
§2º. A Comissão será presidida pelo membro da Administração Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ficam expressamente comunicados os servidores que estes critérios de avaliação física presentes nesta portaria serão somente para o período avaliativo 2024-2025, podendo esses critérios serem revistos para a próxima avaliação periódica.
Art. 21. Casos omissos e situações não previstas nesta portaria serão resolvidos pelo Grupo de Acompanhamento Pedagógico de Formação.
Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de Novembro de 2025
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

ANEXO I
TABELA ANAMNESE

ANAMNESE		
QUESTIONÁRIO SOBRE ESTADO DE SAÚDE		
1. IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
CARGO:	MATRÍCULA:	
2. ATIVIDADE DA VIDA DIÁRIA		
NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA: ( ) MENOS DE 20 ( ) DE 20 A 40 ( ) DE 41 A 60 ( ) MAIS DE 60		
ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO TRABALHO (+ DE 25%) ( ) SENTAR NA CADEIRA ( ) LEVANTAR OU CARREGAR PESOS ( ) FICAR DE PÉ ( ) CAMINHAR ( ) DIRIGIR ( ) OUTROS		
OBSERVAÇÕES:		
3. HISTÓRICO MÉDICO		
DATA DO ÚLTIMO EXAME FÍSICO E/OU MÉDICO:		
MARQUE AQUELE(S) QUE TENHA(M) TIDO ALGUMA CARDIOPATIA ANTES DOS 50 ANOS: ( ) PAI ( ) MÃE ( ) IRMÃO(Ã) ( ) AVÔ / AVÓ SE SIM QUAL(QUAIS):		
MARQUE AS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS QUE VOCÊ TENHA FEITO, SE HOUVER: ( ) COLUNA ( ) CORAÇÃO ( ) ARTICULAÇÃO ( ) HÉRNIA DE DISCO ( ) RIM ( ) PULMÃO ( ) OLHOS ( ) BARIÁTRICA OUTRA_____		
MARQUE O(S) PROBLEMA(S) ABAIXO QUE TENHA SIDO DIAGNOSTICADO(A) OU TRATADO(A) POR MÉDICO ( ) ALCOOLISMO ( ) PROBLEMA RENAL ( ) ENFISEMA ( ) ANEMIA ( ) ARTRITE ( ) ÚLCERA ( ) ASMA ( ) DIABETES ( ) PROBLEMAS OCULARES ( ) AVC ( ) OBESIDADE ( ) PRESSÃO ARTERIAL ALTA ( ) PROBLEMAS MUSCULARES OUTROS_____		
DESCREVA OS MEDICAMENTOS UTILIZADO(S) NOS ÚLTIMOS TEMPOS:		

3. NÍVEIS DE ATIVIDADE FÍSICA

ATIVIDADE AERÓBIA POR SEMANA		MODERADA		VIGOROSA	
	NENHUM ( )	<150 MINUTOS ( )	150 - 200 MINUTOS ( )	<75 MINUTOS ( )	75 - 100 MINUTOS ( )
		200 - 300 MINUTOS ( )	>300 MINUTOS ( )	100 - 150 MINUTOS ( )	>150 MINUTOS ( )
VEZES POR SEMANA	NENHUMA ( )	2 VEZES ( )	3 VEZES ( )	4 VEZES ( )	MAIS DE 4 VEZES ( )
ATIVIDADE DE FORTALECIMENTO MUSCULAR POR SEMANA	NENHUMA ( )	( ) 2 VEZES	( ) 3 VEZES	( ) 4 VEZES	( ) MAIS DE QUATRO VEZES

ANEXO II
TABELA DE PERCENTAGEM DE MASSA MUSCULAR

TABELA DO % DE M.M. (MASSA MÚSCULO ESQUELÉTICA)					
SEXO	**IDADE**	**BAIXO**	**NORMAL**	**ALTO**	**MUITO ALTO**
FEMININO	18 – 39	<24,3	24,3 – 30,3	30,4 – 35,3	≥ 35,4
	40 – 59	<24,1	24,1 – 30,1	30,2 – 35,1	≥ 35,2
	60 – 80	<23,9	23,9 – 29,9	30,0 – 34,9	≥ 35,0
MASCULINO	18 – 39	<33,3	33,3– 39,3	39,4 – 44,0	≥ 44,1
	40 – 59	<33,1	33,1 – 39,1	39,2 – 43,8	≥ 43,9
	60 – 80	<32,9	32,9– 38,9	39,0 – 43,6	≥ 43,7
Fonte: baseados nas diretrizes NIH/OMS para IMC.					

ANEXO III
TABELA DE PERCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL

TABELA DO % DE GORDURA CORPORAL					
SEXO	**IDADE**	**BAIXO**	**NORMAL**	**ALTO**	**MUITO ALTO**
FEMININO	20 – 39	<21,0	21,0 – 32,9	33,0 – 38,9	≥ 39,0
	40 – 59	<23,0	23,0 – 33,9	34,0 – 39,9	≥ 40,0
	60 – 79	<24,0	24,0 – 25,9	36,0 – 41,9	≥ 42,0
MASCULINO	20 – 39	<08,0	08,0 – 19,9	20,0 – 24,9	≥ 25,0
	40 – 59	<11,0	11,0 – 21,9	22,0 – 27,9	≥ 28,0
	60 – 79	<13,0	13,0 – 24,9	25,0 – 29,9	≥ 30,0
Fonte: baseados nas diretrizes NIH/OMS para IMC.					

ANEXO IV
TABELA DE IMC

TABELA DE IMC (ÍNDICE DE MASSA CORPORAL)		
ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC)	**IMC (DESIGNAÇÃO DA OMS)**	**AVALIAÇÃO DE IMC**
MENOS DE 18,5	ABAIXO DO PESO	7,0 – 10,7 10,8 – 14,5 14,6 – 18,5
18,6 - 25	NORMAL	18,6 – 20,5 20,6 – 22,7 22,8 – 25,0
25,1 - 30	SOBREPESO	25,1 – 26,5 26,6 – 28,2 28,3 – 30,0
MAIOR QUE 30,1	OBESO	30,1 – 34,9 35,0 – 39,9 40,0 – 90,0
Fonte: os valores para o julgamento da obesidade são propostos pela OMS, a Organização Mundial da Saúde.		

ANEXO V
PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DO TAF-2024-2025
TESTES DE APTIDÃO FÍSICA:

ABDOMINAL: RESISTÊNCIA DE CORE

FLEXÃO DE BRAÇOS 6/4 APOIOS: RESISTÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES

CORRIDA - COOPER CONVENCIONAL / CORRIDA - COOPER CAMINHADA: RESISTÊNCIA CARDIOPULMONAR

1 – Testes de aptidão física para os servidores masculinos

1.1Flexão abdominal - masculino:

a)condição:

- vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés; e
- o servidor realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo; não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso);

b) atributos físicos exigidos: coordenação, resistência muscular localizada, flexibilidade e resistência.

c) principais grupos musculares ativados: flexores do tronco (abdominais) – reto abdominal, grande e pequeno oblíquo e ilíaco;

d) protocolo de execução do exercício: posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés. O servidor realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo. Não há tempo-limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso). Por meio de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados. É requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo. Em seguida, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!". O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos.

1.2 Flexão de membros superiores (braços/4 apoios) sobre o solo – masculino:

a) condição:

- vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- posição inicial, com apoio de frente sobre o solo, braços estendidos;
- o servidor realizará flexões de braços sucessivas e só contarão aquelas em que o tronco não tocar no solo; e
- o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do servidor e não há limite de tempo.

b) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;

c) principais grupos musculares ativados: extensores do braço e flexores do braço (grande peitoral).
d) protocolo de execução do exercício: o avaliado posicionar-se-á sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz do comando "iniciar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, ato contínuo estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do avaliado.
1.3 Corrida de 12 minutos – masculino, protocolo de Cooper:
a) condição:
- vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- em pista ou circuito de piso regular e plano; e
- admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em caminhada;
b) atributos físicos exigidos: resistência muscular localizada e resistência aeróbica;
c) principais grupos musculares ativados: flexores extensores da coxa, flexores extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios;
d) protocolo de execução do exercício: deverá percorrer em área demarcada, a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando "Atenção... Já!". No 11º minuto será executado um silvo longo de apito, informando acerca proximidade do término do tempo. O teste será encerrado por meio de 2 silvos longos de apito no 12º minuto.
1.4 – Caminhada ou corrida de 2.600m – masculino:
a) condição:
- vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- em pista ou circuito de piso regular e plano;
- admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em corrida; e
- este exercício será executado por servidores que já tenham completado no mínimo 45 anos;
b) padrão para aferição de nota mínima - o servidor deverá realizar no máximo o seguinte tempo:
- faixa etária 45-54 anos incompletos: 28'59" e
- 54 anos acima: 30'59";
c) atributos físicos exigidos: resistência muscular localizada, resistência aeróbica;
d) principais grupos musculares ativados: flexores e extensores da coxa, flexores e extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios;
e) protocolo de execução do exercício: teste realizado aos servidores com idade a partir de 45 anos, em pista ou circuito de piso regular e plano, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em corrida. O segmento masculino percorrerá distância fixa de 2.600m.

MASCULINO									
Corrida - cooper 12min.	Flexão de braços 4 apoios rep.	Abdominal rep.	Até 25 anos	26 a 29 anos	30 a 33 anos	34 a 37 anos	38 a 41 anos	42 a 44 anos	> 45 a 54 anos máximo -"28 min e 59 seg." > 54 anos máximo – 30min e 59 seg.".
> 2.600m	>34	>55	5 pts	-	-	-	-	-	
2.500 a 2.599	32 a 34	52 a 55	4 pts	5 pts	-	-	-	-	
2.400 a 2.499	29 a 31	48 a 51	3 pts	4 pts	5 pts	-	-	-	
2.300 a 2.399	26 a 28	44 a 47	2 pts	3 pts	4 pts	5 pts	-	-	
2.200 a 2.299	23 a 25	40 a 43	1 pts	2 pts	3 pts	4 pts	5 pts	-	
2.100 a 2.199	20 a 22	36 a 39	0 pts	1 pts	2 pts	3 pts	4 pts	5 pts	
2.000 a 2.099	17 a 19	32 a 35	-	0 pts	1 pts	2 pts	3 pts	4 pts	
1.900 a 1.999	14 a 16	28 a 31	-	-	0 pts	1 pts	2 pts	3 pts	
1.800 a 1.889	11 a 13	24 a 27	-	-	-	0 pts	1 pts	2 pts	
1.700 a 1.799	08 a 10	20 a 23	-	-	-	-	0 pts	1 pts	
1.600 a 1.699	05 a 07	16 a 19	-	-	-	-	-	0 pts	

CAMINHADA OU CORRIDA >45 (10 PTS)
+
-AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA POR BIOIMPEDÂNCIA (2,5 PTS)
E
-EXAME CARDIOLÓGICO COM ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS
-HEMOGRAMA COM GLICOSE
-ANAMNESE
(2,5 PTS)
*

CAMINHADA OU CORRIDA – MASCULINO – 2.600m						
IDADE/ ÍNDICE	5	6	7	8	9	10
45 - 54 ANOS	28'00 a 28'59"	27'59" a 27'00"	26'59" a 26'00"	25'59" a 25'00"	24'59" a 24'00"	Até 23'59"
>54 ANOS	30'00 a 30'59	29'59" a 29'00"	28'59" a 28'00"	27'59" a 27'00"	26'59" a 26'00"	Até 25'59"

2 – Testes de aptidão física para as servidoras femininas
2.1 Flexão abdominal – feminino:
a) condição:
- vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés; e
- a servidora realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo.
b) atributos físicos exigidos: coordenação, resistência muscular localizada, flexibilidade e resistência;
c) principais grupos musculares ativados: flexores do tronco (abdominais) – reto abdominal, grande e pequeno oblíquo e ilíaco.
d) protocolo de execução do exercício: com a posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés. A servidora realizará flexões abdominais estendendo os quadris, de maneira que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso). Por meio da contração da musculatura abdominal, a avaliada ficará sentada, permanecendo com os joelhos flexionados. É requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo. Em seguida, a avaliada retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!". O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos.
2.3 Flexão de membros superiores (braços/6 apoios) sobre o solo – feminino:
a) condição:
- vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- posição inicial com apoio de frente sobre o solo com as mãos e os joelhos, cotovelos estendidos e joelhos unidos;
- a servidora executará flexões de braços sucessivas e somente serão consideradas aquelas realizadas sem o contato do corpo com o solo, exceto das mãos, dos pés e dos joelhos; e
- o ritmo das flexões sem paradas é opção da servidora e não há tempo-limite;
b) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;
c) principais grupos musculares ativados: extensores do braço e flexores do braço (grande peitoral).
d) protocolo de execução do exercício: com o apoio dos joelhos, a avaliada se posicionará sobre o solo em decúbito ventral, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas unidas e pés apoiados sobre o solo (totalizando seis apoios). À voz do comando "Atenção... Já", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, joelhos e pés. Não poderá existir contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, sendo que neste caso, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a militar é capaz de executar continuamente.

Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a bombeira deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério da avaliada.
2.4 Corrida de 12 minutos – feminino:
a) condição:
- vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- em pista ou circuito de piso regular e plano; e
- admite-se eventuais paradas ou a execução de trechos em caminhada;
b) atributos físicos exigidos: resistência muscular localizada e resistência aeróbica;
c) principais grupos musculares ativados: flexores e extensores da coxa, flexores e extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios;
d) protocolo de execução do exercício: deverá percorrer em área demarcada, a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando "Atenção... Já!". No 11º minuto será executado um silvo longo de apito, informando acerca proximidade do término do tempo. O teste será encerrado por meio de 2 silvos longos de apito no 12º minuto.
2.5 Caminhada ou corrida de 2300 metros – feminino:
a) condição:
-vestimenta confortável e adequada para realização dos exercícios;
- em pista ou circuito de piso regular e plano;
- admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em corrida; e
- este exercício será executado pelas servidoras que já tenham completado no mínimo 45 anos;
b) padrão para aferição de nota mínima mínimo - o servidor deverá realizar no máximo o seguinte tempo:
- faixa etária 45-54 anos incompletos: 28' ou mais; e
- 54 anos acima: 30' ou mais;
c) atributos físicos exigidos: resistência muscular localizada, resistência aeróbica;
d) principais grupos musculares ativados: flexores e extensores da coxa, flexores e extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios;
e) protocolo de execução do exercício: teste realizado aos servidores com idade a partir de 45 anos, em pista ou circuito de piso regular e plano, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em corrida. O segmento feminino percorrerá distância fixa de 2.300m.

FEMININO									
Corrida – cooper 12'min.	Flexão de braços 6 apoios rep.	Abdominal rep.	Até 25 anos	26 a 29 anos	30 a 33 anos	34 a 37 anos	38 a 41 anos	42 a 44 anos	> 45 a 54 anos máximo -"28 min e 59 seg." > 54 anos máximo – 30min e 59 seg.".
> 2.300m	>29	>50	5 pts	-	-	-	-	-	CAMINHADA OU CORRIDA (10 PTS) + -AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA POR BIOIMPEDÂNCIA (2,5 PTS) E -EXAME CARDIOLÓGICO COM ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS -HEMOGRAMA COM GLICOSE -ANAMNESE (2,5 PTS) *
2.200 a 2.299	27 a 29	47 a 50	4 pts	5 pts	-	-	-	-	
2.100 a 2.199	24 a 26	43 a 46	3 pts	4 pts	5 pts	-	-	-	
2.000 a 2.099	21 a 23	39 a 42	2 pts	3 pts	4 pts	5 pts	-	-	
1.900 a 1.999	18 a 20	35 a 38	1 pts	2 pts	3 pts	4 pts	5 pts	-	
1.800 a 1.899	15 a 17	31 a 34	0 pts	1 pts	2 pts	3 pts	4 pts	5 pts	
1.700 a 1.799	12 a 14	27 a 30	-	0 pts	1 pts	2 pts	3 pts	4 pts	
1.600 a 1.699	09 a 11	23 a 26	-	-	0 pts	1 pts	2 pts	3 pts	
1.500 a 1.599	06 a 08	19 a 22	-	-	-	0 pts	1 pts	2 pts	
1.400 a 1.499	03 a 05	15 a 20	-	-	-	-	0 pts	1 pts	
1.300 a 1.399	00 a 02	11 a 16	-	-	-	-	-	0 pts	

CAMINHADA OU CORRIDA – FEMININO – 2.300m						
IDADE/ ÍNDICE	5 pts	6 pts	7 pts	8 pts	9 pts	10 pts
45 - 54 ANOS	28' a 28'59''	27'59" a 27'00"	26'59" a 26'00"	25'59" a 25'00"	24'59" a 24'00"	Até 23'59"
>54 ANOS	30' a 30'59''	29'59" a 29'00"	28'59" a 28'00"	27'59" a 27'00"	26'59" a 26'00"	Até 25'59"

ANEXO VI
DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

A distribuição da pontuação será realizada por faixa etária e em dois blocos, os servidores com até 44 anos, onze meses e 29 dias completos e os com 45 anos ou mais. Ambos com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos possíveis de alcance. O primeiro bloco sendo avaliado nos três testes físicos – abdominal, flexão de braços e corrida (protocolo convencional)- esses terão pontuação máxima de 5 (cinco) pontos cada um. Já o segundo sendo avaliado em um teste físico – corrida (protocolo caminhada)- este terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, avaliação antropométrica por bioimpedância e exame cardiológico com atestado médico de aptidão para prática de atividades físicas juntamente com hemograma completo com glicose e anamnese – estes com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, como demonstradas nas tabelas seguintes.

MENOS DE 45 ANOS **FEMININO**		MENOS DE 45 ANOS **MASCULINO**	
ABDOMINAL	De 0 a 5 PTS	ABDOMINAL	De 0 a 5 PTS
FLEXÃO DE BRAÇOS (6 APOIOS)	De 0 a 5 PTS	FLEXÃO DE BRAÇOS (4 APOIOS)	De 0 a 5 PTS
CORRIDA	De 0 a 5 PTS	CORRIDA	De 0 a 5 PTS
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA POR BIOIMPEDÂNCIA	- PTS	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA POR BIOIMPEDÂNCIA	- PTS
-EXAME CARDIOLÓGICO COM ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS -HEMOGRAMA COM GLICOSE -ANAMNESE	- PTS	-EXAME CARDIOLÓGICO COM ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS -HEMOGRAMA COM GLICOSE -ANAMNESE	- PTS
TOTAL	15 PTS	TOTAL	15 PTS

MAIORES DE 45 **FEMININO** *		MAIORES DE 45 **MASCULINO** *	
CAMINHADA OU *CORRIDA	De 5 a 10 PTS	CAMINHADA OU *CORRIDA	De 5 a 10 PTS
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA POR BIOIMPEDÂNCIA	2,5 PTS	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA POR BIOIMPEDÂNCIA	2,5 PTS
-EXAME CARDIOLÓGICO COM ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS -HEMOGRAMA COM GLICOSE -ANAMNESE	2,5 PTS	-EXAME CARDIOLÓGICO COM ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS -HEMOGRAMA COM GLICOSE -ANAMNESE	2,5 PTS
TOTAL	15 PTS	TOTAL	15 PTS

AVALIAÇÃO FÍSICA COMPLEMENTAR (COMPARATIVA)		
*AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA POR BIOIMPEDÂNCIA	% GORDURA % MASSA MUSCULAR ÍNDICE DE MASSA CORPORAL	2,5 PTS*
*EXAME CARDIOLÓGICO COM ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS *HEMOGRAMA COM GLICOSE *ANAMNESE		2,5 PTS*
* Aos maiores de 45 masc. / feminin.		

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 265

Dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados, utilizada anualmente para fins de evolução funcional, referente ao período avaliativo 2024-2025, para medição das metas estipuladas como resultado satisfatório, para os Guardas Municipais, Agentes Comunitários de Segurança e Agentes Municipais de Trânsito, integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, a fim de regulamentar, normatizar e orientar a plena execução da Lei 9.851, de 27 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições do art. 117, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município; do art. 18, inciso XII, da Lei Municipal no 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e atendendo ao princípio da eficiência de que trata o art. 31, § 5º da Lei Orgânica do Município, da redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 12.08.2013. DIO 16.08.2013;

Tendo em vista ser um dever do servidor da Guarda Civil Municipal de Vitoria observar as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que dizem respeito as suas funções (art. 7º, inciso XI, da Lei Municipal no 6.035/2003 – Regulamento disciplinar);
Observando o disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Municipal nº 6.529/2005, que confere à Secretaria Municipal de Segurança Urbana a atribuição de estabelecer diretrizes para a atuação do órgão;
Considerando o fixado no art. 17, §2º, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 9.851/2022 que instituiu o plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Civil Municipal e publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de junho de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º. A Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados será realizada anualmente para fins de evolução funcional na carreira, por meio de processo sistemático de aferição de desempenho aos Guardas Municipais, Agentes Comunitário de Segurança e aos Agentes Municipais de Trânsito, integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, com a finalidade de aprimoramento da gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e a eficiência do serviço público.
Art. 2º. Todos os Guardas Municipais, Agentes Comunitários de Segurança e Agentes Municipais de Trânsito, da Guarda Civil Municipal de Vitória, realizarão a Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados anualmente.

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 3º. A Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados terá pontuação máxima de 40 pontos, sendo distribuídos entre os seguintes critérios avaliativos:
I – Produtividade, com pontuação total de 18 (dezoito) pontos;
II – Observância das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo, com pontuação total de 22 (vinte e dois) pontos.
Art. 4º. A produtividade, critério de avaliação periódica de desempenho, conforme anexo I da presente portaria, será composta por 01 (um) fator de competência, no qual se baseará:
I - **Conhecimentos técnicos** - domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições;
Art. 5º. O Estágio de Qualificação Profissional (EQP) para os Guardas Municipais e Agentes Comunitários de Segurança e o Certificado de conclusão do Curso de Atualização de Trânsito (CAT) nas modalidades presencial e a distância para o Agente Municipal de Trânsito, serão os indicadores utilizados para estabelecer a pontuação de conhecimentos técnicos;
I – Ao servidor que tiver concluído o EQP ou o CAT, será atribuído a pontuação de 18 (dezoito) pontos;
II - Ao servidor que não tiver concluído o EQP ou o CAT, será atribuída a pontuação 00 (zero) ponto.
Parágrafo único. os servidores que não completaram o Estágio de Qualificação Profissional (EQP) ou o Curso de Atualização de Trânsito (CAT), por estarem afastados por licença maternidade ou acidente de trabalho, à época da Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados, serão atribuídos a eles, quanto a esse critério, a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.
Art. 6º. A observância das normas e procedimentos de conduta no desempenho das atribuições do cargo, critério de avaliação periódica de desempenho, conforme anexo II da presente portaria, será composta por 03 (três) fatores de competência, sendo:
I – Comportamento Ético Disciplinar – com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
II – Cooperação com os Processos Administrativos e Judiciais – com pontuação máxima de 02 (dois) pontos;
III – Responsabilidade do Servidor - com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.
§1º. Todos os servidores iniciarão com a pontuação máxima de 22 (vinte e dois) pontos quanto ao critério - Observância das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.
§2º. Conforme Anexo II, cada fator de competência possui seus indicadores correspondentes, e caso o servidor se enquadre em algum desses indicadores, será pontuado segundo a respectiva indicação (pontos negativos).
§3º. A análise do critério - Observância das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo - ficará sob a responsabilidade da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Vitória.
Art. 7º. A Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados poderá ser acrescida de 15 (quinze) pontos complementares, conforme a Portaria 264/2025 – Metas de Aptidão Física – publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II
DO RECURSO

Art. 8º. O servidor que entender que sua Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados funcional tenha sido feita em desacordo com as normas da Lei nº 9.851/2022 poderá, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, da divulgação do resultado, dirigir à Comissão de Recurso, petição de revisão por meio de abertura de processo, devidamente fundamentada e protocolada.
Parágrafo único. Será desconsiderado e não conhecido o recurso que for interposto fora do prazo.
Art. 9º. O servidor, no pedido de recurso, deverá apresentar argumentos fundamentados em relação ao objeto do indeferimento ou questionar eventual irregularidade na apuração da pontuação, podendo a manifestação, vir acompanhada dos documentos que o servidor julgar conveniente, bem como, requerer do órgão competente as provas que entender necessárias.
Parágrafo único. A Comissão de Recursos de Evolução Funcional da Guarda Civil Municipal, prevista no Art. 18 da Lei 9851/2022**,** analisará os assentamentos funcionais e demais informações, a qual ficará incumbida de emitir um parecer conclusivo para a concessão ou não da nova nota de Desempenho e Resultado funcional.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recursos de Evolução Funcional do Quadro da Guarda Civil Municipal, e aprovados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES.
Art. 11. Ficam comunicados os servidores que estes critérios para a Avaliação Periódica de Desempenho e Resultados serão somente para o período avaliativo compreendido entre 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, podendo esses critérios serem revistos para a próxima progressão.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de Novembro de 2025
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

ANEXO I

DA PRODUTIVIDADE	
FATOR DE COMPETÊNCIA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
I - Conhecimentos Técnicos - domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições;	**10**
INDICADOR	**PONTUAÇÃO**
Não se manter atualizado através do Estágio de Qualificação Profissional ou Curso de Atualização de Trânsito.	0
Realizou com 100% de aproveitamento os cursos de Estágio de Qualificação Profissional (EQP), Cursos de Atualização do Trânsito (CAT) e Cursos de Atualização do Trânsito na modalidade EAD (CAT).	10

ANEXO II

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONDUTA NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (AVALIAÇÃO COM BASE DE DADOS DA CORREGEDORIA DA GCMV)	
FATORES DE COMPETÊNCIAS	**PONTUAÇÃO**
I - COMPORTAMENTO ÉTICO – DISCIPLINAR.	**15**
II - COOPERAÇÃO COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	**2**
III – RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR	**5**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	22

FATOR DE COMPETÊNCIA	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Comportamento Ético - Disciplinar	Possui, no mínimo, duas condenações transitadas em julgado de natureza LEVE.	–01
	Possui, três ou mais condenações transitadas em julgado de natureza LEVE segundo a Lei 6.035/2003.	-02
	Possui, uma condenação transitada em julgado de natureza MÉDIA.	-02
	Possui duas ou mais condenações transitadas em julgado de natureza MÉDIA.	-03
	Possui, uma condenação transitada em julgado de natureza GRAVE.	-03
	Possui duas ou mais condenações transitadas em julgado de natureza GRAVE.	-04
Cooperação com os Processos administrativos e judiciais	Não comparecer, sem motivo justificado, à audiência que fora devidamente intimado pela Corregedoria da GCMV.	-01
	Não comparecer, sem motivo justificado, à audiência que fora devidamente intimado pelo Poder Judiciário Estadual ou Federal.	-01
Responsabilidade do Servidor	Recusar-se imotivadamente, a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.	-01
	Exercer comprovadamente atividade remunerada, quando afastado da PMV para tratamento de sua própria saúde.	-02
	Recursar-se a devolver, imotivadamente, equipamentos fornecidos pela GCMV quando legalmente solicitado e que estejam sob sua cautela permanente.	-01
	Não estar com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regularizada ou atualizada.	-01

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123

A Secretária de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
4205/2024	28.141.190/0001-86	3.724,80
049/2024	02.394.085/0001-65	1.484.916,01
2670/2024	12.033.286/0001-90	90.763,19
445/2024	18.670.594/0001-03	7.907,07
3197/2024	18.670.594/0001-03	58.248,35
12/2024	20.231.343/0006-89	26,82
2200/2024	20.231,343/0006-89	79.112,00
5918/2024	20.231.343/0006-89	24.905,81
5919/2024	05.207.574/0001-59	1.099,80
5920/2024	05.207.574/0001-59	2.566,20

Vitória, 25 de novembro de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 042, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 10 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1°. Excluir membro na Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 103/2025, publicada em 16 de outubro de 2025, edição 2744 do Diário Oficial do Município:
- Membro: Gustavo Rios Campos - matrícula 566678.

Art. 2°. Incluir membro na Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 103/2025, publicada em 16 de outubro de 2025, edição 2744 do Diário Oficial do Município:
- Membro: Larissa Fonseca Miranda - matrícula 589085.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III e o §2º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual de Material de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – UG 214 – e no Almoxarifado Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – UG 514 –, relativo ao Exercício de 2025.

Art. 2°. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:
Presidente: Pedro Augusto Valbusa Lima - Matrícula: 623336.
Membros:
1º Suplente - Elma Maria da Silva - Matrícula: 133671.
2º Suplente - Ricardo Bernardo Ferrari Medici - Matrícula: 636568.

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem da suplência.

Art. 4º. A Comissão Interna ora constituída será responsável pela elaboração do Termo de Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes do Almoxarifado, conforme estabelecido no artº 4 do Decreto nº 25.857, e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto de Encerramento do Exercício de 2025.

Art. 5º. O Inventário Anual de Materiais de Consumo e Bens existentes no Almoxarifado da Secretaria Municipal do Município será realizado no período de 17 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2025
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 269

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo n° 9210354/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Camila Guimarães Morgado Horta, matrícula 599820, Médico - Oftalmologista, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 270

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei n° 2.994/1982, alterada pela Lei n° 9.985/2023, e considerando o teor do processo n° 7790345/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do(a) servidor(a) de matrícula 509213, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 271

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei n° 2.994/1982, alterada pela Lei n° 9.985/2023, e considerando o teor do processo n° 7790156/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do(a) servidor(a) de matrícula 571551, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 272

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo n° 7301210/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Pablo Ricardo Santos de Oliveira, matrícula 529230, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo n° 9519000/2025, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula 525398, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso II, alínea "j", e inciso III, alínea "j", da Lei n° 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo n° 4382105/2025, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula 640476, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso I, alínea "c", inciso II, alíneas "b", "f", "g" e "n", e inciso III, alíneas "m", "u" e "v", da Lei n° 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo n° 3010216/2025, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula 629341, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso I, alínea "c", inciso II, alíneas "b" e "g", e inciso III, alíneas "i" e "m", da Lei n° 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo n° 3010216/2025, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula 589534, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso I, alínea "c", inciso II, alíneas "b" e "g", e inciso III, alínea "f", da Lei n° 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 3º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo n° 3010216/2025, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula 556559, sejam apurados conforme capitulação do art. 177, inciso II, alíneas "b" e "g", da Lei n° 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 4º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2025
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

PREFEITURA DE VITÓRIA

Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a REVOGAÇÃO PARCIAL (Lote 01) da licitação em referência com fulcro no Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme decisão da Autoridade Competente. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PROCESSO Nº 4237700/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0068.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS (AUTOCLAVE, LAVADORA ULTRASSÔNICA, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO E MONITOR MULTIPARÂMETRO). Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flávio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 17 de novembro de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 185/2025

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência foi republicado e teve seus prazos reabertos. **PROCESSO Nº 7852661/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0154.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIATURAS (TIPO "SUV COMPACTO") CARACTERIZADAS E ADAPTADAS. Entrega das propostas: 26/11/2025 a 08/12/2025 (até 08:50). Sessão de disputa: 08/12/2025 (09:00). O novo edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Patricia do Rosario Contadini Callado - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Amarilio Luiz Boni – Secretário de Segurança Urbana. Vitória, 17 de novembro de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025 – PROCESSO Nº 7447643/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0173.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (agulhas gengivais, lubrificante, tiras e matrizes e outros). Entrega das propostas: 26/11/2025 a 09/12/2025 (até 09h00). Sessão de disputa: 09/12/2025 (09h30). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6333. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 13 de novembro de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, **o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2025 – PROCESSO Nº 9597763/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0174.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EPINEFRINA, DIPIRONA SÓDICA, DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, GLICOSE, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E NOREPINEFRINA). Entrega das propostas: 03/12/2025 a 16/12/2025 (até 09:00h). Sessão de disputa: 16/12/2025 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27)3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 13 de novembro de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2025 – PROCESSO Nº 9339209/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0177.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (AVENTAIS, MÁSCARAS, TOUCA E CAMISOLA). Entrega das propostas: 01/12/2025 a 11/12/2025 (até 09:00h). Sessão de disputa: 11/12/2025 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27)3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 17 de novembro de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2025 - PROCESSO Nº 8747225/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0178.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS. Entrega das propostas: 01/12/2025 a 11/12/2025 (até 08:30h). Sessão de disputa: 11/12/2025 (09:00h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-3074. Pauline Guedes Lyra - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 25 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 456/2025**. Processo Administrativo nº 3086809/2025. Pregão Eletrônico nº 163/2025. ID CIDADES: 2025.077E0600022.01.0131. CONTRATADA: **SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de remoção de pacientes em ambulância de suporte básico (Tipo B). VALOR DO CONTRATO: R$ 2.358.286,80 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2025. Dotação Orçamentária 15.01.00.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 2.600.0042.0000. Gestor: Luciana Paganotte Meireles, matrícula 580679. Fiscal Técnico: Carlos Alexandre da Costa Banhos Cafagni, matrícula 636677 e Fiscal Substituto: Eunice Silveira Vellozo Sauer, Matrícula 637540.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 436/2025.** Processos Administrativos: 6259175/2025 (Licitatório) – 9050858/2025 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 135/2025 – Ata de Registro de Preços nº 207/2025. ID Cidades: 2025.077E0600022.01.0102. Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de recepcionistas. Valor do Contrato: R$ 7.526.056,08 (sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/11/2025. Dotação Orçamentária: 15.01.10.301.0003.2027 e 15.01.10.302.0003.2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002 / 1.600.0036.0000 / 1.600.0042.0000. Notas de Empenhos: 4625-000 e 4626-000. Gestor: Camila Paula Jorge Lelis, matrícula 608236. Fiscais: Katherine Paiva (Fiscal técnica titular), matrícula 607574 e Talita Rocha De Almeida Alves (Fiscal Substituto), matrícula 615158.

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 491/2022**. Processo Administrativo nº 1221786/2022 (Licitatório). Concorrência nº 011/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0080. Contratada: ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção nas vias, calçadas, escadarias e drenagem pluvial, no âmbito da administração regional 3 - bairros Bento Ferreira, Consolação, Cruzamento, De Lourdes, Fradinhos, Gurigica, Horto, Ilha de Santa Maria, Jesus de Nazareth, Jucutuquara, Monte Belo e Romão. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R$ 2.645.458,04 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Vigência: de 06/12/2025 a 05/12/2026. Data de assinatura do Termo: 17/11/2025. Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0012.2.0066 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.704.0000.0000, 1.705.0000.0000, 1.750.0000.0000. Nota de Empenho: 930-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1612/2025 e 1170/2025, constante dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 498/2024.** Processo Administrativo nº 4040377/2024. Dispensa de Licitação nº 105/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600021.09.0008. Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto do Contrato: contratação emergencial de prestação de serviços de manutenção nas vias, calçadas, escadarias e drenagem pluvial, no âmbito da administração Regional 4 – Bairros Maruípe, Da Penha, Bonfim, Itararé, Joana D'Arc, São Benedito, Santa Cecília, Santa Martha, Santos Dumont, São Cristóvão, Tabuazeiro e Andorinhas. Objeto do Termo de Rescisão: 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a RESCISÃO CONSENSSUAL, a contar de 23/07/2025, do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 498/2024, firmado entre as partes em 01/08/2024, em decorrência da formalização do novo Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2025, com vigência a contar de 01/07/2025, para o mesmo objeto, conforme Concorrência nº 037/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 7741954/2023. 1.2. A CONTRATADA receberá do Município os valores correspondentes aos serviços já executados até 22/07/2025, se aceitos pela fiscalização. Data de assinatura do Termo: 26/11/2025. Pareceres Jurídicos (PGM): 1253/2025 e 1720/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 481A/2022**. Processo Administrativo nº 5155688/2022 (Licitatório / Contratação). Pregão Eletrônico nº 245/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0171. Contratada: COMPROCARD LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de administração e emissão de cartões do tipo vale- alimentação com a disponibilização de créditos, via web, para atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social inscritos no programa de renda mínima e benefício eventual da secretaria municipal de assistência social de vitória, mediante uso de senha individual, nas redes de estabelecimentos credenciados. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento) sobre o valor do contrato original. Valor do Aditivo: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 18/11/2025. Dotação Orçamentária: 11.01.00.08.306.0007.2.0043 - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 e 2.501.0000.0000. Nota de Empenho: 629-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1461/2025 e 1058/2025, constante dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 242/2025**. Processo nº 5631767/2025. Pregão Eletrônico nº 149/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0117. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE E ACOLHIMENTO DE ANIMAIS FERIDOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMMAM.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR		CNPJ		
CLÍNICA VETERINÁRIA RBV LTDA		11.483.796/0001-05		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	CÓDIGO PMV: 2.30.18.0179-3 Imunização múltipla viral espécie: Felinos.	UN	360	53,05
2	CÓDIGO PMV: 2.30.18.0180-7 Imunização múltipla viral-espécie: caninos	UN	1080	46,63
3	CÓDIGO PMV: 2.30.18.0181-5 Tratamento verminose – espécie caninos	UN	1080	35,78
4	CÓDIGO PMV: 2.30.18.0182-3 Tratamento verminose – espécie felinos	UN	360	24,67
5	CÓDIGO PMV: 2.30.18.0183-1 Tratamento ectoparasitas- espécie caninos	UN	540	85,10
6	CÓDIGO PMV: 2.30.18.0184-0 Tratamento de ectoparasitas – espécie felinos	UN	360	97,86
7	CÓDIGO PMV: 2.30.18.0238-2 Imunização antirrábica (caninos e felinos)	UN	720	28,73
8	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0059-0 Diária de guarda provisória, manutenção (alimentação e higiene) e cuidados veterinários diversos (espécie: felinos).	UN	5400	15,94
9	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0060-4 Diária de guarda provisória, manutenção (alimentação e higiene) e cuidados veterinários diversos (espécie: caninos).	UN	21600	23,49
10	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0072-8 Serviço de Procedimento de ovário-histerectomia (castração de fêmea) espécie: felina	UN	60	349,42
11	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0073-6 Serviço de Procedimento de ovário-histerectomia (castração de fêmea) espécie: canina.	UN	90	393,46
12	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0075-2 Serviço de Procedimento de orquiectomia (castração de macho) espécie: canina	UN	227	385,15
13	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0150-3 Serviço de remoção e transporte, contemplando veículo adaptado, equipe técnica, medicamentos e outras necessidades para animais de pequeno porte (felinos e caninos).	MÊS	12	15.330,74

14	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0151-1 Serviço de remoção e transporte, contemplando veículo adaptado, equipe técnica, medicamentos e outras necessidades para animais de médio e grande porte (suínos, caprinos, equideos e bovinos).	MÊS	9	2.252,61
15	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0154-6 Diária de internação de pacientes em pós-operatório ou com enfermidades graves que necessitam de tratamento medicamentoso e fluidoterapia, incluindo alimentação e higiene (espécies: FELINOS E CANINOS)	UN	2250	188,72
16	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0156-2 Aplicação de Microchip em animais de pequeno, médio e grande porte	UN	720	28,60
17	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0157-0 Consulta clínica (exame físico e avaliação do paciente) em animais de pequeno porte.	UN	720	57,98
18	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0158-9 Aplicação de Vincristina (por aplicação) em animais de pequeno porte	UN	960	86,03
19	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0159-7 Exame de Raio-x (por projeção) em animais de pequeno porte	UN	1350	87,26
20	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0160-0 Exame de Ultrassom em animais de pequeno porte.	UN	720	257,31
21	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0161-9 Eletrocardiograma em animais de pequeno porte.	UN	358	244,02
22	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0162-7 Exame Hemograma em animais de pequeno porte.	UN	1440	28,90
23	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0163-5 Exame Função Renal em animais de pequeno porte.	UN	1440	44,47
24	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0164-3 Exame Função Hepática em animais de pequeno porte	UN	1440	47,80
25	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0165-1 Exame Sorologia (teste rápido) em animais de pequeno porte.	UN	720	129,85
26	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0166-0 Exame Sorologia IGG e IGM em animais de pequeno porte	UN	1260	236,55
27	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0167-8 Exame Histopatológico em animais de pequeno porte	UN	270	155,57
28	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0168-6 Exame Citologia em animais de pequeno porte	UN	270	145,93
29	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0169-4 Urinálise em animais de pequeno porte	UN	268	30,65
30	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0170-8 Cultura e Antibiograma em animais de pequeno porte	UN	270	136,47
31	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0171-6 Cultura fungíca em animais de pequeno porte.	UN	270	124,19
32	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0172-4 Procedimento de sedação para Limpeza de feridas, miíases, remoção de fixadores externo e demais procedimentos ambulatoriais – espécie: canina e felina	UN	360	372,03
33	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0173-2 Procedimento cirúrgico: sutura de lesão traumática, debridamento de feridas, drenagem de abscessos em animais de pequeno porte	UN	180	535,42
34	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0178-3 Procedimento cirúrgico em sistema tegumentar (exerese de tumores), sistema urinário, sistema respiratório. Sistema digestivo e laparotomia em animais de pequeno porte.	UN	90	658,27
35	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0179-1 Cirurgias Otológicas em animais de pequeno porte	UN	45	565,21
36	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0180-5 Cirurgia cavidade oral e tartarectomia em animais de pequeno porte	UN	45	603,01
37	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0181-3 Amputação de membro em animais de pequeno porte.	UN	90	756,74
38	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0182-1 Cirurgia ortopédica – 01 fratura em animais de pequeno porte	UN	90	2.074,11
39	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0183-0 Cirurgia ortopédica – 02 ou mais fraturas em animais de pequeno porte.	UN	90	3.083,16
40	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0184-8 Eutanásia em animais com prognóstico desfavorável e indicação médica veterinária (espécie: felina)	UN	45	152,03
41	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0185-6 Eutanásia em animais com prognóstico desfavorável e indicação médica veterinária (espécie: canina)	UN	45	205,92
42	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0186-4 Serviços de destinação dos animais para eventos de adoção e eventos similares, contendo veículo adaptado, equipe técnica e outras necessidades	UN	18	1.689,50
43	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0198-8 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL DE MÉDIO E GRANDE PORTE. Serviço de alimentação animal de médio e grande porte (ração concentrada, feno, volumoso, sal mineral e água).Valor cobrado por animal apreendido, incluindo a permanência por até 30 dias	UN	9	466,62
44	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0199-6 Atendimento e medicamentos veterinários, animais de médio e grande porte, avaliação do animal, tratamento de feridas, aplicação de vermífugo, carrapaticida, incluindo exames sanitários e outros necessários. Valor cobrado por animal apreendido .	UN	9	273,18
45	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0241-0 Procedimento de orquiectomia (castração de macho) espécie: felina	UN	60	300,59
46	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0242-9 Adestrador para animais agressivos e/ou medrosos por período de 30 dias adestramento (carga horária diária de 4h/dia). O treinamento acontecerá nas instalações da contratada. O tempo diário adestramento deve ser distribuído ao longo do dia de forma estratégica, respeitando os limites físicos e mentais do cão, com foco no bem-estar animal. Sugestão de carga horária: Carga horária diária (aproximada): 4 a 6 horas, divididas em: • 2 sessões principais de treino (30 a 45 min cada): foco em comandos, comportamento, socialização, etc. • Exercícios de gasto de energia física (30 a 60 min): caminhada estruturada, agility, natação, etc. • Atividades de enriquecimento ambiental (1 a 2h): brinquedos interativos, treino de olfato, desafios mentais. • Treinamento passivo e rotina estruturada: treino de caixa, autocontrole, calma, descanso controlado.	UN	30	494,54
47	CÓDIGO PMV: 7.39.05.0243-7 Acolhimento e tratamento de Aves feridas.	UN	9	370,90

Vitória, 26 de novembro de 2025
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão de Registro de Preços

Leis

LEI Nº 10.251

Declara de Utilidade Pública o "Instituto Capixaba de Inserção e Amparo Social - ICIAS".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o "Instituto Capixaba de Inserção e Amparo Social - ICIAS", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.331.013/0001-10.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de novembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.257

Institui o "Programa Municipal de Educação Alimentar nas Comunidades", com o objetivo de promover a conscientização sobre alimentação saudável, segurança alimentar e combate ao desperdício, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Municipal de Educação Alimentar nas Comunidades", com o objetivo de promover a conscientização sobre alimentação saudável, segurança alimentar e combate ao desperdício, contribuindo para a melhoria da saúde pública e do bem-estar da população.

Art. 2º. O programa será realizado por meio de:

I – Campanhas educativas em escolas, associações comunitárias e espaços públicos, promovendo o conhecimento sobre nutrição e hábitos alimentares saudáveis;

II – Oficinas práticas e palestras sobre o aproveitamento integral dos alimentos, com foco em receitas nutritivas, acessíveis e sustentáveis;

III – Divulgação de conteúdos educativos sobre alimentação, segurança alimentar e combate ao desperdício nas redes sociais e nos canais oficiais do município.

Art. 3º. As ações previstas poderão ser realizadas em parceria com:

I – Organizações não governamentais que atuem na área de nutrição, segurança alimentar e saúde pública;

II – Instituições de ensino superior, possibilitando a participação de estudantes de nutrição e gastronomia em atividades práticas e estágios;

III – Empresas privadas e supermercados, que poderão apoiar as campanhas mediante doações de alimentos ou recursos, patrocínios e divulgação.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá disponibilizar espaços públicos, como escolas, centros comunitários e praças, para a realização das atividades do programa, mediante prévia solicitação e aprovação das entidades parceiras.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.260

Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir A Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio), a ocorrer, anualmente, no dia 19 de abril.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, a Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio), evento de caráter anual a ser realizado no dia 19 de abril**.**

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a incluir, na data de 19 de abril, a Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio):

	ABRIL
19	**Comemoração da Fundação da SABATI (Sociedade Amigos do Batalhão Tibúrcio)**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de novembro de 2025
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA DE VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 25.932

Altera os artigos 200 a 202 do Decreto nº 20.934, de 15 de junho de 2022, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 113, inciso V, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1°. O art. 200 do Decreto Municipal n° 20.934 de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.200.....

§1º. A aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar são de competência do titular da Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção, da Controladoria Geral do Município, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

§2º. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência do Secretário da Controladoria Geral do Município, facultada a defesa da Licitante, no respectivo processo administrativo de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação e/ou abertura de vista.

§3º. A autoridade máxima do órgão ou entidade é responsável por autorizar a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade, cabendo o julgamento e a aplicação das sanções à autoridade competente, nos termos deste Decreto.

§4º. Qualquer servidor que tiver ciência de irregularidade prevista neste Decreto poderá comunicar o fato à Controladoria-Geral do Município, para as providências cabíveis.

§5º. A sanção estabelecida no §2º do caput deste artigo será precedida de análise jurídica." (NR)

Art. 2°. O art. 202 do Decreto Municipal n° 20.934 de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 202.....

§1º. Considera-se inexecução total do contrato:

I - .....

II - .....

§2º. A aplicação das sanções previstas no §2º do art. 200 e no art. 202 deste Decreto, serão conduzidas por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por meio de portaria interna. (NR)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 25.780, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 13.10.2025, EDIÇÃO 2741, PÁGINA 16. ONDE SE LÊ: ,..., no período de 10.11.2025 a 09.12.2025,..., LEIA-SE: ,..., no período de 10.11.2025 a 24.11.2025,...,

DECRETO Nº 25.935

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera Danilo Oliveira de Morais do cargo comissionado de Subsecretário de Tecnologia da Informação, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 60, §1°, inciso II, da Lei n° 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.936

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Vicente de Paulo Braga Secchin para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Tecnologia da Informação, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.937

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera Vicente de Paulo Braga Secchin do cargo comissionado de Gerente de Administração de Infraestrutura de Tecnologia, PC-T, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 60, §1°, inciso II, da Lei n° 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.938

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Antônio Carpanedo Fiorio para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Tecnologia da Informação, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 25.781, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 13.10.2025, EDIÇÃO 2741, PÁGINA 16. ONDE SE LÊ: ,..., a partir de 10.12.2025,..., LEIA-SE: ,..., a partir de 25.11.2025,...,

DECRETO Nº 25.939

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia Danilo Oliveira de Morais para exercer a função gratificada de Assessor Técnico em Governança e Projetos de TI, FG-T, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 23.662/2024.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.940

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa Heloisa Pinheiro Garcia para responder pela função gratificada de Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, FG-T, da Secretaria de Saúde, no período de 05.01.2026 até 23.01.2026.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 25.316/2025, a partir de 05.01.2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.941

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa Viviane Rassele Silva Caliman para responder pela função gratificada de Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, FG-T, da Secretaria de Saúde, a partir de 24.01.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.942

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.139 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.606.951,00 (Sete milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R$ 1,00

Secretaria de Cultura
2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....120.000
2.500.0000.0000.....365.007
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação
2901.1512200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....101.111
Secretaria de Educação
1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais
4.4.90.00.00
2.550.0000.0000.....3.226
Secretaria de Meio Ambiente
2201.1812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....80.000
2202.1854100182.0098 - Operar o FUNDAMBIENTAL
3.3.90.00.00
2.759.0257.0000.....99.851
Secretaria de Saúde
1501.1012200052.0032 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....2.814.460
1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....300.000
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....2.000.000
1.600.0042.0000.....350.000
Secretaria de Segurança Urbana
4401.0612200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....24.609
4401.0618100082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....82.093
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
2301.1545100132.0075 - Cidade Iluminada
3.3.90.00.00
2.751.0000.0000.....1.266.594
TOTAL.....7.606.951

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Secretaria de Cultura
2101.1339200212.0107 - Formação Artística e Cultural
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....120.000
Secretaria de Educação
1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais
4.4.90.00.00
2.550.0000.0000.....3.226
Secretaria de Meio Ambiente
2201.1854100182.0096 - Fortalecimento e Estruturação dos Parques e Unidad
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....80.000
Secretaria de Saúde
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.50.00.00
1.500.0015.1002.....5.114.460
1.600.0042.0000.....350.000
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....1.939.265
2.500.0000.0000.....572.820
2.751.0000.0000.....1.266.594
2.759.0257.0000.....99.851
TOTAL.....7.606.951

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

PRORROGAÇÃO PRAZO ARP

Termo de **Prorrogação 01 da Ata de Registro de Preços nº 3/2024**. Processo: 2802931/2024. Pregão Eletrônico nº 06/2024. ID (Cidades): 2024.077E0300001.01.0006. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, por mais 1(um) ano, a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa, visando futura e eventual "locação de barracas, compreendendo: transporte, montagem, desmontagem, limpeza e disponibilização de ponto de energia/iluminação e vigilância das estruturas". Órgão Gerenciador: CDTIV. Compromissário fornecedor: SCORPION TELÕES LTDA. (CNPJ: 05.792.158/0001-65). Justificativa: Para atendimento aos eventos apoiados pela Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória-CDTIV.

ANEXO I

Lote 1 - BARRACAS						
Item	**Descrição dos produtos**	**Unid.**	**Quant. Original registrada em ATA**	**Valor Unitário**	**Saldo remanescente da ATA**	**Valor Total**
1	Barraca 3mx3m com cobertura piramidal cada, confeccionada em estrutura metálica, reforçadas, montadas em um sistema de encaixe, com a lona de cobertura piramidal e laterais confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca, com balcão frontal para atendimento e exposição de produtos, compostas por blackouts solar e sistema antichamas, reforçadas em seus pontos de tensionamento evitando assim desgastes e rupturas. Cada barraca deverá conteruma tomada de 20A e um bocal de iluminação soquete E-27 (27mm) do tipo rosca. A CONTRATADA também deverá instalar e desinstalar ponto de energia/iluminação em cada barraca além da responsabilidade pela vigilância das mesmas quando alocadas em logradouros públicos. ENERGIA: Disponibilização de tomada 20A 127/220V (bivolt) ILUMINAÇÃO: Disponibilização de bocais de iluminação soquete E-27 (27mm) do tipo rosca.	Diária	2.000	R$ 260,40	**1.570**	**R$ 408.828,00**
TOTAL						**R$ 408.828,00**

Vitória, 25 novembro de 2025
Marcus Gregório Serrano
Diretor Presidente da CDTIV



Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA